SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

PREFEITURA DE MACEIÓ

ANO XXXI - Maceió/AL, Sexta-Feira, 23 de Janeiro de 2026 - Nº 7333

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS - JHC
PREFEITO DE MACEIÓ
RODRIGO SANTOS CUNHA
VICE-PREFEITO DE MACEIÓ
FELIPE RODRIGUES LINS
GABINETE CIVIL DE MACEIÓ – GABCIVIL
JOSÉ JÚNIOR DE MELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS – SEGOV
MARCOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS – SERF
ELIANE ALBUQUERQUE DE AQUINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM
SERGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SEDCITI
FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES
LUIZ ROGÉRIO NEVES LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
JOÃO FELIPE ALVES BORGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ
MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
RODRIGO SANTOS CUNHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
CAIO COSTA BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, PESCA E AGRICULTURA – SEMAPA
FLÁVIO JOSÉ BALTAR MAIA FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTES
EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR
SARAH DA SILVA NUNES PONTES
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC
JOSÉ EDUARDO ACCIOLY CANUTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE – SEMESP
DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E PARCERIAS – SAEP
LUCAS ALVES CUNHA CALLADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - SEMHAB
BRIVALDO MARQUES SILVA NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE
JOÃO LUIS LOBO SILVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
JOSÉ DE BARROS LIMA NETO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC
MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
MARCELO DE MENDONÇA MACHADO
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MACEIÓ – ARSER
GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
MACEIÓ PREVIDÊNCIA
ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO
INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ (IPLAM)
ANDRÉ SANTOS DE ALCÂNTARA COSTA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – DMTT
MOACIR TEÓFILO NETO
AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB
GUTENBERG DE MELO BEZERRA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ILUMINA
JOÃO HÉLIO PINHEIRO MENDONÇA
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO BEM ESTAR ANIMAL - SEBEMA
SABRINA JULIANA LIMA CORDEIRO
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE E LAZER - SEJUV
CARLOS PINHEIRO DA COSTA JÚNIOR
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS – SEMINC
SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES
COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP
RODRIGO SAMPAIO DE ROSSITER CORRÊA
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL DE MACEIÓ – MACEIÓ DIGITAL

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 253 MACEIÓ/AL, 21 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, *ISRAEL DA SILVA JÚNIOR,* para o cargo em comissão de **Assessor de Apoio I**, Símbolo **DAS-1**, CPF n°. **121.189.374-07,** dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO** vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

****REPRODUZIDA POR INCORREÇÃO.***

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E2AD0A06

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 254 MACEIÓ/AL, 21 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, *JEANIA PATRÍCIA SANTOS DA SILVA BRAZ,* para o cargo em comissão de **Assessor Técnico I**, Símbolo **DAS-3**, CPF n°. **843.051.004-44,** dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO** vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

****REPRODUZIDA POR INCORREÇÃO.***

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:55F144D8

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 269 MACEIÓ/AL, 22 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 5800.123472/2025**, fundamentado no **PARECEER PA/PGM n° 29/2024,**

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO,** a servidora pública municipal, **SILVANA GAMA DA SILVA,**

ocupante do cargo de Agente de Endemias, sob a matrícula de nº 941201-8, pertencente ao **QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS,** pelo prazo de 03(três) meses, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2012 a 2017, devendo retornar às suas atividades após 90(noventa) dias a contar do dia 26 de janeiro de 2026.

JHC
Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:AB35CBBD

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 270 MACEIÓ/AL, 22 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 5800.26206/2023**, com fundamento no **DESPACHO N° 110/AT/2026, exarado pela Assessoria Técnica/SEMGE,**

RESOLVE, **EXONERAR, A PEDIDO,** a servidora pública municipal, **GLEIZEANE SANTOS ALMEIDA AMARAL,** ocupante do cargo de Assistente/Serviços Administrativos, sob a matrícula de nº 943400-3, pertencente ao **QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS,** nos ditames do art. 47 da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000, **sendo reconhecidos seus efeitos a partir de 01 de março de 2023.**

JHC
Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1708D362

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA. Nº. 271 MACEIÓ/AL, 22 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 6500.101821/2025**, com fundamento **na decisão judicial nos autos do Processo Judicial n° 073058-07.2025.8.02.0001,**

RESOLVE:

CONCEDER A LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA, ao servidor público municipal**, CRISTIANO VIEIRA MONTENEGRO,** sob a **matrícula nº 929809-6**, ocupantes do cargo de Assistente Social, pertencente ao **QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED,** sem prejuízo de sua remuneração retroagindo ao dia 18 de abril de 2024 até 18 de abril de 2027, nos ditames do art. 119 da Lei Municipal nº. 4.973/2000.

JHC
Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:FF216939

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 272 MACEIÓ/AL, 22 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de Nº 6500.57283/2025, fundamentado no PARECER PA/PGM nº. 29/2024,**

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** à servidora pública municipal, **FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA,** ocupante do cargo de Auxiliar – Serviços Gerais, sob a matrícula de nº 22946-6, pertencente ao Quadro de Pessoal da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pelo prazo de 12(doze) meses,** relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2001 a 2021, **devendo retornar às suas atividades após 360(trezentos e sessenta) dias a contar do dia 26 de janeiro de 2026.**

JHC
Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F2354D97

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 273 MACEIÓ/AL, 22 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e de acordo com o **Processo Administrativo nº. 12700.3649.2026** e a **Resolução CMDCA nº. 010/2026,**

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Conselheira Tutelar Suplente da Região Administrativa VIII, **Sra. CLÁUDIA ALVES CORRÊA OMENA,** para assumir a titularidade do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, em substituição da Conselheira Tutelar, **Sra**. **ADRIANA CORREIA LEITE** em razão de **FÉRIAS,** com efeito a partir do dia **23 de Fevereiro de 2026 à 24 de Março de 2026.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:AF6C0151

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 274 MACEIÓ/AL, 22 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de Nº 6500.71782/2023, fundamentado no PARECER PA/PGM nº. 29/2024,**

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** à servidora pública municipal, **MARIÂNGELA DOS SANTOS SILVA,** ocupante do cargo de Bibliotecária sob a matrícula de nº 944383-5, pertencente ao Quadro de Pessoal da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pelo prazo de 06(seis) meses,** relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2014 a 2024, **devendo retornar às suas atividades após 180(cento e oitenta) dias a contar do dia 23 de janeiro de 2026.**

JHC
Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:006ADCF6

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 275 MACEIÓ/AL, 22 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e de acordo com o **Processo Administrativo nº. 12700.2926.2026** e a **Resolução CMDCA nº. 006/2026,**

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Conselheiro Tutelar Suplente da Região Administrativa V, **Sr. VICTOR GUILHERME NOGUEIRA COSTA,** para assumir a titularidade do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, em substituição da Conselheira Tutelar, **Sra**. **SERGIANE MARQUES DE ARAÚJO** em razão de **LICENÇA MÉDICA,** com efeito a partir do dia **09 à 23 de Janeiro de 2026.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F949F03B

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 276 MACEIÓ/AL, 22 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ***JÉSSICA NUNES DO AMARAL***, do cargo em comissão de **Chefe de Gabinete**, Símbolo **DAS-6**, CPF n°. **700.187.201-61**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS - SERF**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:18D7CE59

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 277 MACEIÓ/AL, 22 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e de acordo com o **Processo Administrativo n°. 3200.38700/2023**,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Procurador-Geral do Município de Maceió, **Dr. JOÃO LUÍS LÔBO SILVA**, matrícula n°. **9542171-0**, para representar o Município de Maceió no Ato de Escrituração Pública e Registro da desapropriação dos imóveis Casa sob nº 29**, sob matrícula nº. 26078 do 1º Cartório do RGI de Maceió/AL**, e Casa sob nº 39 **sob matrícula nº 26079 do 1º Cartório do RGI de Maceió/AL**, ambos situados na Rua Juarez Carnauba de Oliveira, no Tabuleiro dos Martins, nesta cidade de acordo com o **Decreto Municipal nº. 9.822 de 10 de julho de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F6B17A79

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
ACÓRDÃO Nº. 011/2026

PROCESSO	12200.53513.2025
PROCESSO RECURSO	12200.94287.2025
ASSUNTO	IMUNIDADE TRIBUTÁRIA
RECORRENTES	SECRETARIADO DE ASISTÊNCIA SOCIAL – NOVO JUVENNÓPOLIS
RECORRIDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHEIRO RELATOR 1° INSTÂNCIA	CAROLINA PAIXÃO FELIZ C. MURITIBA
CONSELHEIRA RELATORA 2° INSTÂNCIA	KÁTIA CHRISTINA SOUSA FAUSTINO

EMENTA: IMUNIDADE TRIBUTÁRIA – SOLICITADO RECONHECIMENTO CONFORME ARTIGO 150, VI, ‘c’ DA CF – NÃO APRESENTAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO VÁLIDA - **PLEITO INDEFERIDO - RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO PROVIDO.**

Vistos, analisados e discutidos os autos onde figura como o recorrente o contribuinte **SECRETARIADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – NOVO JUVENÓPOLIS** e como recorrida a Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ.

Acordam os membros do Conselho Tributário Municipal por **CONHECEREM** o recurso ao qual negar-lhe provimento por unanimidade com o voto da relatora que integra este acórdão. **RECURSO INDEFERIDO.**

Participaram do julgamento os Conselheiros Frederico Gondim Carneiro de Albuquerque pela Federação das Indústrias do Estado de Alagoas, Maria José Sobral Tomaz pelo Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas, Diana Cunha Calado pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Alagoas pela Secretaria Municipal de Fazenda os Conselheiros Bruno Dias Batista Arêas Alves, Kátia Christina Sousa Faustino e Ricardo Cavalcante Antas e do representante da Procuradoria Geral do Município Dr. Thiago Queiroz Carneiro.

Sala das sessões do Conselho Tributário Municipal, em 22 de Janeiro de 2026.

Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2026.

JOÃO FELIPE ALVES BORGES
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:83B62A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
ACÓRDÃO Nº. 012/2026.

PROCESSO	12200.54576.2025
PROCESSO RECURSO	12200.94231.2025
ASSUNTO	IMUNIDADE TRIBUTÁRIA
RECORRENTES	SECRETARIADO DE ASISTÊNCIA SOCIAL – NOVO JUVENNÓPOLIS
RECORRIDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHEIRO RELATOR 1º INSTÂNCIA	CAROLINA PAIXÃO FELIZ C. MURITIBA
CONSELHEIRA RELATORA 2º INSTÂNCIA	KÁTIA CHRISTINA SOUSA FAUSTINO

EMENTA: IMUNIDADE TRIBUTÁRIA – SOLICITADO RECONHECIMENTO CONFORME ARTIGO 150, VI, 'c' DA CF – NÃO APRESENTAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO VÁLIDA - **PLEITO INDEFERIDO - RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO PROVIDO.**

Vistos, analisados e discutidos os autos onde figura como o recorrente o contribuinte **SECRETARIADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – NOVO JUVENÓPOLIS** e como recorrida a Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ.

Acordam os membros do Conselho Tributário Municipal por **CONHECEREM** o recurso ao qual negar-lhe provimento por unanimidade com o voto da relatora que integra este acórdão. **RECURSO INDEFERIDO.**

Participaram do julgamento os Conselheiros Frederico Gondim Carneiro de Albuquerque pela Federação das Indústrias do Estado de Alagoas, Maria José Sobral Tomaz pelo Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas, Diana Cunha Calado pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Alagoas pela Secretaria Municipal de Fazenda os Conselheiros Bruno Dias Batista Arêas Alves, Kátia Christina Sousa Faustino e Ricardo Cavalcante Antas e do representante da Procuradoria Geral do Município Dr. Thiago Queiroz Carneiro.

Sala das sessões do Conselho Tributário Municipal, em 22 de Janeiro de 2026.

Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2026.

JOÃO FELIPE ALVES BORGES
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8CE805DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 004/2026.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições e prerrogativas, faz saber a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o disposto no art. 407 da Lei n°. 6.685, de 18 de agosto de 2017 **(Código Tributário do Município de Maceió),** ficam intimados os contribuintes identificados a seguir, dos julgamentos que serão realizados na sessão do dia 27 de janeiro de 2026 (terça-feira), às 14:00 horas, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ** à Rua Pedro Monteiro, n°. 47 - Bairro: Centro - Maceió/AL, facultando-lhes representação e sustentação oral, nos termos do art. 23 do Regimento Interno deste **CONSELHO.**

1. CENTRO DE RECUPERAÇÃO PRÓ - AMOR
PROCESSOS RECURSO: 12200.150782.2024
ASSUNTO: IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2026.

JOÃO FELIPE ALVES BORGES
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:308A161F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 005/2026.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições e prerrogativas, faz saber a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o disposto no art. 407 da Lei n°. 6.685, de 18 de agosto de 2017 **(Código Tributário do Município de Maceió),** ficam intimados os contribuintes identificados a seguir, dos julgamentos que serão realizados na sessão do dia 28 de janeiro de 2026 (quarta-feira), às 14:00 horas, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ** à Rua Pedro Monteiro, n°. 47 - Bairro: Centro - Maceió/AL, facultando-lhes representação e sustentação oral, nos termos do art. 23 do Regimento Interno deste **CONSELHO.**

1. WOLFRAN CERQUEIRA MENDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADV
PROCESSOS RECURSO: 12200.57046.2025
ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE TRIBUTOS

2. ANA LÍDIA SOARES COTA
PROCESSOS RECURSO: 12200.71991.2024
ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE TRIBUTOS

3. ANTÔNIO MOREIRA BARROS
PROCESSOS RECURSO: 12200.79736.2024
ASSUNTO: RENÚNCIA DE TITULARIDADE

4. JANE CLEIDE ARAUJO DO NASCIMENTO
PROCESSOS RECURSO: 12200.83218.2024
ASSUNTO: DISPENSA DE DÉBITOS

5. WILLIAM NELO DE SOUZA
PROCESSOS RECURSO: 12200.150290.2024
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IPTU

6. ACIOLI & BARROS LTDA
PROCESSOS RECURSO: 12200.145718.2024
ASSUNTO: DISPENSA DE DÉBITOS

Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2026.

JOÃO FELIPE ALVES BORGES
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:37425DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
PORTARIA SEFAZ / GS Nº. 005/2026, MACEIÓ/AL, 20 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e de acordo com o que se estabelece na Lei nº. 4.974/2000 e Decreto Municipal nº. 6.881/2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar as progressões por mérito referentes ao período de 2023-2025 dos servidores ativos da Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ abaixo relacionados, concedidas por intermédio do Processo PMM nº. 12200/2588 /2026, mediante avaliação da Chefia imediata e convalidação da Comissão de Avaliação de Desempenho, nomeada conforme Portaria nº. 095/25 de 29 de outubro de 2025 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM em 03/11/2025.

Matrícula	DG	Nome	CPF	SITUAÇÃO
21131	1	ANA CRISTINA LIMA DE MIRANDA	940.553.434-34	DEFERIDO
932318	0	AUTANILDO DE FREITAS COSTA	345.081.554-72	DEFERIDO
920696	5	BENICIO FELIX FERREIRA	777.236.274-91	DEFERIDO
931364	8	BRUNO GUSTAVO DA SILVA	819.222.054-00	DEFERIDO
932387	2	CLISTENES CALHEIROS OLIVEIRA	032.309.554-20	DEFERIDO
924999	0	DANIELLE CAMILO DE BRITO	023.955.814-61	DEFERIDO
940514	3	DEBORA LUANA BARBOSA LOPES	075.894.024-60	DEFERIDO
924592	8	EDSANGELA GABRIEL PEIXOTO BEZERRA	575.805.294-91	DEFERIDO
932301	5	ELIANE RAMOS DE ANDRADE AZEVEDO	036.162.524-31	DEFERIDO

932340	6	ELIZAME GUEDES EVANGELISTA	042.374.024-52	DEFERIDO
920712	0	FLORA SALGUEIRO DE ALMEIDA CORREIA	240.932.624-20	DEFERIDO
932279	5	HUGO SANDES TORRES	087.874.504-10	DEFERIDO
953428	8	ILANA ARAÚJO BARBOSA COSTA	077.314.744-61	DEFERIDO
944400	9	ISABELA SANTOS DE LIMA	090.908.884-54	DEFERIDO
932530	1	JOANA CARLA MARQUES DE ANDRADE	777.229.064-00	DEFERIDO
932644	8	JOSE DANIEL NETO	228.344.864-68	DEFERIDO
920145	9	JOSE LOURENÇO DE OLIVEIRA	209.479.094-00	DEFERIDO
920715	5	KARINE SILVA GOMES LEÃO	048.005.464-94	DEFERIDO
920312	5	KARYNE DA ROCHA PARANHOS MONTEIRO	007.987.354-57	DEFERIDO
950712	4	KYRA MARIA MAIA DE SOUZA	014.460.874-09	DEFERIDO
932322	8	MARCELIANO TEIXEIRA DOS SANTOS	859.883.164-68	DEFERIDO
920735	0	MARCIO DANIEL DA SILVA	031.703.784-65	DEFERIDO
20163	4	MARIA JANICE DE AMORIM LUCENA SOUZA	841.774.464-91	DEFERIDO
920958	1	MARIA ZELIA LOPES DE OLIVEIRA	025.964.324-63	DEFERIDO
932465	8	NELSON MONTENEGRO FIGO	034.889.294-26	DEFERIDO
931959	0	PAULO JOSE ACIOLY FEIJO	029.365.084-52	DEFERIDO
920703	1	PHILLIPPE DE LIMA FELIX	048.008.829-23	DEFERIDO
923912	0	SAMMARA CARDOSO LIRA DE ALMEIDA	043.907.774-59	DEFERIDO
944418	1	SHEYLE CRISTIANE DO NASCIMENTO	041.527.394-36	DEFERIDO
944416	5	STTEFANY CRISTINE DO NASCIMENTO MOREIRA	066.356.084-51	DEFERIDO
921015	6	TARSYS HENRIQUE GAMA DOS SANTOS	022.295.844-80	DEFERIDO
920850	0	THIAGO SALGUEIRO DE ALMEIDA CORREIA	046.139.934-23	DEFERIDO
932320	1	VALDO FRANÇA PINTO	647.952.764-04	DEFERIDO
953426	1	VALMA RODRIGUES TELES	023.462.874-07	DEFERIDO
944404	1	VANDEILSON DE SOUZA SILVA	081.981.224-27	DEFERIDO
920755	4	WILMA LALINY MACHADO MARINHO SANTOS	030.668.624-45	DEFERIDO

Art. 2º. O servidor com a Progressão por Mérito indeferida poderá interpor recurso à Comissão de Avaliação de Desempenho no prazo de 15(quinze) dias da data de publicação desta Portaria conforme dispõe o art. 7º do Decreto nº. 6.881, 10 de Outubro de 2008.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO FELIPE ALVES BORGES
Secretário Municipal de Fazenda/SEFAZ

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:AD0495A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 044/2026 MACEIÓ/AL, 22 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, considerando o pedido de aposentadoria exarado nos autos do processo administrativo nº **7000.130627/2025**

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) público municipal, **WILZA DOS SANTOS AURELIANO**, ocupante do cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO**, pertencente ao Quadro de Pessoal da **Secretaria Municipal de Educação- SEMED**, sob a matrícula nº **22755-2**, sem prejuízo de seus vencimentos, aplicando de forma subsidiária, segundo previsão do art 5º da Lei Orgânica Municipal, o §3º do art. 57 da Constituição Estadual de Alagoas.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:AD282A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
SÚMULA DO 2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 003/2024. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3200.69949.2025.

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ/SEMINFRA** e o **CONSÓRCIO MERCADOS BENEDITO BENTES E JACINTINHO,** inscrita no CNPJ/MF com CNPJ 54.475.254/0001-95.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto promover adequação de projeto e de planilha orçamentária do Contrato n°. 003/2024.

DO ACRÉSCIMO: Ficam acrescidas os itens da planilha orçamentária, conforme Anexo I deste aditivo, no valor de R$ 3.648.606,74 (Três milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, seiscentos e seis reais e setenta e quatro centavos), configurando um acréscimo de 44,16%, do valor inicial contratado, a ser pago nos termos do novo cronograma físico financeiro – Anexo II.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente aditivo será de R$ 3.528.062,76 (Três milhões, quinhentos e vinte e oito mil, sessenta e dois reais e setenta e seis centavos), culminando a alteração do valor do contrato para R$ 11.789.698,38 (Onze milhões, setecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para quitação das obrigações assumidas por este Termo Aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária, da Secretaria Municipal de Infraestrutura previstos no orçamento de 2025 e no PPA 2022/2025:

Função Programática: 20.002.15.451.0011.2395- Obras e Serviços de Equipamentos Urbanos. RA-09
Elemento de Despesa: 44.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 1.5.00.000001 – Recurso Próprio
Fonte de Recurso: 1.5.01.000035 - Outros Recursos não Vinculados – Compensação Danos Patrimoniais e Extra Patrimoniais
Fonte de Recurso: 2.5.01.000035 - Outros Recursos não Vinculados – Compensação Danos Patrimoniais e Extra Patrimoniais – Rec. Exerc. Anteriores
Fonte de Recurso: 1.7.54.000.754- OPERAÇÕES DE CRÉDITO – Banco do Brasil – Contrato nº. 40/00024-9

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo está amparado no art. 65, I, "a" e "b", e seu §1º, da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes no Processo Administrativo nº.**3200.69949.2025**.

Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2026

VICTOR CORREIA VASCONCELLOS
Subsecretário/SEMINFRA

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E89F7127

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 0279/2025 MACEIÓ/AL, 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe concede o Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Maceió,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora pública municipal **ELIANE RAMOS DE MELO MONTENEGRO**, matrícula nº. 19086-1, como **GESTORA,** e o servidor público municipal **LUIZ COSTA MONTEIRO DA CRUZ FILHO,** matrícula nº. 978054-8, como **FISCAL** dos **CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS,** formalizados por esta Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ROGÉRIO NEVES LIMA
Secretário Municipal de Educação/SEMED

REPRODUZIDA POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A19B154C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
SÚMULA DO 2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO TERMO DO CONTRATO DE Nº. 0360/2023. / (PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 1500.98607/2024).

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC** e a empresa **VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.689.271/0001-57.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo do Contrato nº. 0360/2023.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência por mais 12(doze) meses, tendo seu início a partir do seu vencimento, dia 29 de Agosto de 2025 a 29 de Agosto de 2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ÓRGÃO: 028 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL. UNIDADE: 001 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL. CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA: 13.392.0025.2004 – FOMENTAR À CULTURA. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

Maceió/AL, 20 de Janeiro de 2026.

MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETTO
Fundação Municipal de Ação Cultural –FMAC
Presidente

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:19A81736

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
SÚMULA DO 2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO TERMO DO CONTRATO DE Nº. 0364/2023. / (PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 1500.98589/2024).

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC** e a empresa **T DOS SANTOS GOMES - LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.131.393/0001-09.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo do Contrato nº. 0364/2023.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência por mais 12(doze) meses, tendo seu início a partir do seu vencimento, dia 29 de Agosto de 2025 a 29 de Agosto de 2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ÓRGÃO: 028 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL. UNIDADE: 001 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL. CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA: 13.392.0025.2004 – FOMENTAR À CULTURA. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

Maceió/AL, 29 de Janeiro de 2026.

MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETTO
Fundação Municipal de Ação Cultural –FMAC
Presidente

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5B3D71A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTES
PORTARIA Nº. 002/2026 MACEIÓ/AL, 22 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTES, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas por força da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
CONCEDER, 30(trinta) dias de **FÉRIAS** a servidora comissionada Sra. **ALDA CRISTINA NASCIMENTO MENDONÇA,** matrícula n°. 0974120-8, entre **26/01/2026 à 26/02/2026**, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2026.

FLÁVIO JOSÉ BALTAR MAIA FILHO
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidaria – SEMTES
Matricula nº. 0974393-6

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A89F3E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
REAVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO Nº. 5800.140974.2025. / AUTOS Nº. 0813133-74.2025.8.02.0000.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ,por meio daGerência Técnicade Suprimentos e Compras, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotaçãopara oprocessoabaixo descrito:

Processo Nº. 5800.140974.2025. /Autos Nº. 0813133-74.2025.8.02.0000.

Objeto: Fornecimento de medicamento:**CLORIDRATO DE ATOMOXETINA 80MG** - APRESENTAÇÃO:**CÁPSULA**- QUANTIDADE:**180 UNIDADES +AGOMELATINA 25 MG** - APRESENTAÇÃO:**COMPRIMIDO**- QUANTIDADE:**392 UNIDADES.**

Prazo para envio das propostas: 48 horas, a partir dessa publicação.

Informações:
E-mail:judiciais.sms@gmail.com
Telefone:(82) 3312-5457.
Endereço: Rua Dias Cabral, n°569 – Centro Sede/SMS Térreo. CEP 57.020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 22 de Janeiro de 2026.

LUCIANA MARIA DA SILVA LEÃO
Assessora Técnica - Judicial
Gerência Técnica de Suprimentos e Compras

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2E9E61D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO Nº. 5800.111440.2025.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2025, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM CARÁTER COMPLEMENTAR NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE MACEIÓ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS E A MARL SAUDE LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.200.135/0001-80, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua Sá e Albuquerque, nº 235, bairro Jaraguá, na cidade de Maceió/AL, CEP. 57022-180, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE–SMS**, CNPJ/MF sob o nº00.204.125/0001-33, representada pelo Secretário, Sr. **CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1366745 SSP/AL e CPF nº 939.113.434-34, doravante denominado de **CREDENCIANTE**, e de outro, a **MARL SAÚDE LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 44.362.428/0001-50, nome fantasia CLIMON, localizado à Av. Benedito Bentes, nº42, bairro Benedito Bentes, na cidade de Maceió/AL, CEP. 57084-800, doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representado pela **MONIQUE DE ARAÚJO RAMIRES LIMA**, portador do CPF nº 047.764.714-69, residente e domiciliado neste município**,** resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, para consequente contratação, procedimento devidamente autorizado na forma do **Processo Administrativo n.º 05800. 43932 /2025** – modalidade **Inexigibilidade, consoante publicação em Diário Oficial do Município de Maceió AL, n.° 7250/2025**, que reger-se-á pelas normas gerais da Constituição Federal, Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, em específico no Artigo 74, bem como Lei Federal n.º 8.080/90, pelo Decreto n.° 7.508/2011,pela Portaria Ministerial n.º 1.034, de 05 de maio de 2010 e pela Portaria GM/MS n.º 2.567, de 25 de novembro de 2016 e demais Portarias de alteração e consolidação do Ministério da Saúde, no que se apliquem, mediante as seguintes cláusulas econdições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1.O objeto do presente termo é o credenciamento da pessoa jurídica **MARL SAUDE LTDA** no sistema de Chamamento Público regido pelo Edital nº 01/2025, tornando-a apta a ser contratada pelo MUNICÍPIO DE MACEIÓ para a prestação dos serviços descritos no referido edital, quando e se houver demanda.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E SEUS ANEXOS
2.1 Ao assinar o presente Termo, a CREDENCIADA declara ter pleno conhecimento e adere integralmente a todas as cláusulas e condições do Edital de Credenciamento nº 01/2025 e de seus anexos, em especial o Termo de Referência, que passam a reger a presente relação de credenciamento
2.2 A CREDENCIADA se compromete a executaros futuros contratos de prestação de serviço em estrita observância às regras, obrigações e especificações técnicas estabelecidas nos referidos documentos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO DO CREDENCIAMENTO

3.1 A manutenção da condição de credenciada está condicionada à conservação de todos os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira exigidos no Edital3.2 A CREDENCIADA obriga-se a comunicar imediatamente à Administração qualquer alteração que possa comprometer a manutenção de sua habilitação.

CLÁUSULA QUARTA: DA INEXISTÊNCIA DE OBRIGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

4.1. Opresente Termo de Credenciamento não gera para a Administração a obrigação de firmar contratos com a CREDENCIADA, nem assegura a esta o direito subjetivo à contratação, que ocorrerá apenas de acordo com a necessidade e a conveniência do MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

5.1 O credenciamento vigerá por prazo indeterminado, enquanto estiver vigente o Edital de Chamamento Público nº 01/2025 e desde que a CREDENCIADA mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA SEXTA: DO DESCREDENCIAMENTO
6.1 O descredenciamento poderá ocorrer por solicitação expressa da CREDENCIADA ou por decisão da Administração, em caso de descumprimento das regras do Edital e seus anexos, garantido o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação e do referido Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO
7.1.Fica eleito o foro da Comarca de Maceió/AL para dirimir quais quer questões oriundas deste Termo.

E, por estarem, assim, acordados, os partícipes firmamo presente instrumento para os devidos efeitos legais.

Maceió/AL 22 de Janeiro de 2026.

CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA
Secretário Municipal de Saúde/SMS
Credenciante

MARL SAUDE LTDA
Credenciado

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4E95276E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO Nº. 5800.114646.2025.

TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM CARÁTER COMPLEMENTAR NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE MACEIÓ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS E O LABORATÓRIO DE DIAGNOSTICO DE ALAGOAS LTDA:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.200.135/0001-80, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua Sá e Albuquerque, nº 235, bairro Jaraguá, na cidade de Maceió/AL, CEP. 57022-180, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, CNPJ/MF sob o nº 00.204.125/0001-33, representada pelo Secretário, Sr. **CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1366745 SSP/AL e CPF nº 939.113.434-34, doravante denominado de **CREDENCIANTE**, e de outro lado, o **LABORATÓRIO DE DIAGNOSTICO DE ALAGOAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº: 05.255.912/0001-28, localizado à Avenida Pratagy, nº 113, Bairro Benedito Bentes, na cidade de Maceió/AL, CEP. 57084092, doravante denominado **CREDENCIADO**, neste ato representado pelo Sr. Roberio Rodrigues Reis, inscrito no RG nº: 98001300076 SSP/AL e portador do CPF nº 036.911.264-48, residente e domiciliado neste município, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, procedimento devidamente autorizado na forma do **Processo Administrativo n.º 5800.114646.2025** –

modalidade **Credenciamento,** que reger-se-á pelas normas gerais da Constituição Federal, Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, em específico no Artigo 74, bem como Lei Federal n.º 8.080/90, pelo Decreto n.° 7.508/2011,pela Portaria Ministerial n.º 1.034, de 05 de maio de 2010 e pela Portaria GM/MS n.º 2.567, de 25 de novembro de 2016 e demais Portarias de alteração e consolidação do Ministério da Saúde, no que se apliquem, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto do presente termo é o credenciamento da pessoa jurídica **LABORATÓRIO DE DIAGNOSTICO DE ALAGOAS LTDA**, no sistema de Chamamento Público regido pelo Edital de Credenciamento, tornando-a apta a ser contratada pelo MUNICÍPIO DE MACEIÓ para a prestação dos serviços descritos no referido edital, quando e se houver demanda.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E SEUS ANEXOS
Ao assinar o presente Termo, o CREDENCIADO declara ter pleno conhecimento e adere integralmente a todas as cláusulas e condições do Edital de Credenciamento e de seus anexos, em especial o Termo de Referência, que passam a reger a presente relação de credenciamento.
O CREDENCIADO se compromete a executar os futuros contratos de prestação de serviço em estrita observância às regras, obrigações e especificações técnicas estabelecidas nos referidos documentos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO DO CREDENCIAMENTO
A manutenção da condição de credenciada está condicionada à conservação de todos os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico- financeira exigidos no Edital.
O CREDENCIADO obriga-se a comunicar imediatamente à Administração qualquer alteração que possa comprometer a manutenção de sua habilitação.

CLÁUSULA QUARTA: DA INEXISTÊNCIA DE OBRIGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
O presente Termo de Credenciamento não gera para a Administração aobrigação de firmar contratos com o CREDENCIADO, nem assegura a esta o direito subjetivo à contratação, que ocorrerá apenas de acordo com a necessidade e a conveniência do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

O credenciamento vigerá por prazo indeterminado, enquanto estiver vigente o Edital de Chamamento Público e desde que o CREDENCIADO mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA SEXTA: DO DESCREDENCIAMENTO
O descredenciamento poderá ocorrer por solicitação expressa do CREDENCIADO ou por decisão da Administração, em caso de descumprimento das regras doEditaleseus anexos,garantidoocontraditórioeaampla defesa,nostermosda legislação e do referido Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Maceió/AL para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo.

E, por estarem, assim, acordados, os partícipes firmam o presente instrumento para os devidos efeitos legais.

Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2026.

CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA
Secretário Municipal De Saúde/SMS
Credenciante

ROBERIO RODRIGUES REIS
Laboratório De Diagnostico De Alagoas LTDA.
Credenciado

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E7EF34B4

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB
NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº. 6297/2025. / PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO Nº. 12000.133981.2025.

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB, pelo presente **NOTIFICA o GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.176.0001-76,** da existência de **PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO Nº. 12000.133981.2025**, decorrente da **NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº. 6297/2025,** por abandono dos imóveis inscrito na Prefeitura sob o nº. 29634360 e nº. 29308534 aonde foram determinadas as seguintes diligências:

1. Limpar o imóvel
2. Remover todos os resíduos sólidos oriundos da limpeza.
3. Apresentar os manifestos da destinação final adequada dos resíduos sólidos proveniente da limpeza à ALURB e fechar o terreno no prazo de 45(quarenta e cinco) dias.
4. Os prazos supramencionado têm inícios com publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió e correm apenas em dias úteis.
5. O não atendimento as presentes ordens nos prazos estipulados importarão na aplicação de multas administrativas.

Maceió/AL,15 de Janeiro de 2026.

SASHA ANNET NERI CÂMARA
Coordenadora Geral de Fiscalização, Cooperativas e Reciclado - ALURB

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:EF841013

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
DEFESA DA NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO Nº 013959. / PROCESSO Nº 13100.10474.2025.

O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, pelo presente, dá ciência ao interessado do **Processo nº. 13100.10474.2025,** aberto em nome de **JOSÉ VERÇOSA CAVALCANTE,** tratam os autos de uma **DEFESA DA NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO Nº 013959**. e o mesmo restou **INDEFERIDO** no âmbito deste IPLAM, nos termos do despacho às fls.7-DFOPU/IPLAM dos autos, o qual fica desde já, ratificado.

Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2026.

ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO
Secretário-Presidente/IPLAM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C5D49990

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
DEFESA DA NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO Nº 015258. / PROCESSO Nº 12100.96715.2025.

O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, pelo presente, dá ciência ao interessado do **Processo nº. 12100.96715.2025,** aberto em nome de **MARIANE CAROLINE DE ARAÚJO BRAZ,** tratam os autos de uma **DEFESA DA NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO Nº 015258**. e o mesmo

restou **INDEFERIDO** no âmbito deste IPLAM, nos termos do despacho às fls.24-DFOPU/IPLAM dos autos, o qual fica desde já, ratificado.

Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2026.

ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO
Secretário-Presidente/IPLAM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9E3FA296

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
DEFESA DA NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO Nº 13287/2024. / PROCESSO Nº 13100.34646.2024.

O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, pelo presente, dá ciência ao interessado do **Processo nº. 13100.34646.2024,** aberto em nome de **CAMPOS E CAMPOS LTDA,** tratam os autos de uma **DEFESA DA NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO Nº 13287/2024**. e o mesmo restou **INDEFERIDO** no âmbito deste IPLAM, nos termos do despacho às fls.8-DFOPU/IPLAM dos autos, o qual fica desde já, ratificado.

Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2026.

ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO
Secretário-Presidente/IPLAM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6459ED47

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
DEFESA PRÉVIA DA NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO Nº 13361/2024. / PROCESSDO Nº 13100.29641.2024.

O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, pelo presente, dá ciência ao interessado do **Processo nº. 13100.29641.2024,** aberto em nome de **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TRIANON,** tratam os autos de uma **DEFESA PRÉVIA DA NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO Nº 13361/2024**. e o mesmo restou **INDEFERIDO** no âmbito deste IPLAM, nos termos do despacho às fls.13-DFOPU/IPLAM dos autos, o qual fica desde já, ratificado.

Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2026.

ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO
Secretário-Presidente/IPLAM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:AB625E5B

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
DEFESA PRÉVIA DA NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO Nº 13810/2025. / PROCESSO Nº 13100.34594.2025.

O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, pelo presente, dá ciência ao interessado do **Processo nº. 13100.34594.2025,** aberto em nome de **MANOEL MESSIAS MENDONÇA VALENTIM,** tratam os autos de uma Defesa Prévia da Notificação e Auto de Infração nº 13810/2025. e o mesmo restou **INDEFERIDO** no âmbito deste IPLAM, nos termos do despacho às fls.14-DFOPU/IPLAM dos autos, o qual fica desde já, ratificado.

Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2026.

ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO
Secretário-Presidente/IPLAM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0D5AA8B8

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 013997.2025. / PROCESSO DE Nº 13100.38562.2025.

A DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **BERNARDINO NOGUEIRA DE LIMA,** CPF/CNPJ: 002.644.154-34, referente ao imóvel situado na: RUA JOSÉ SALES PITOMBEIRA, Nº 7, Bairro: TABULEIRO DOS MARTINS, QUADRA 19, LOTE 11, inscrição imobiliária: 155704, nesta cidade Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ – IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10(dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 013997** de **10 de abril de 2025**, considerando a irregularidade: IMÓVEL ABANDONO, conforme estabelecido no **Art. 10** e **Art. 642, §§§ 1º, 2º e 3º** da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do **Art. 643,** bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5.593/2007.

Fica o autuado também ciente da possibilidade de perda de propriedade do imóvel em situação de abandono em caso de não atendimento da notificação, conforme Art. 4º §2º do Decreto Municipal nº 8678 de 09 de janeiro de 2019.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES
Mat. 939925-9
Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU.
Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental de Maceió – IPLAM

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:234FB6C9

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
PORTARIA Nº. 005/2026/GAB/PRES/IPLAM, MACEIÓ/AL, 22 DE JANEIRO DE 2026.

O **SECRETÁRIO-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ – IPLAM**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Delegada nº 012, de 07 de julho de 2025, e pelo Decreto Municipal nº 10.105, de 29 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Delegada nº 012, de 07 de julho de 2025, e no Decreto Municipal nº 10.105, de 29 de julho de 2025, que tratam da estrutura organizacional da Administração

Pública Municipal e atribuem ao IPLAM competências relativas à fiscalização edilícia e ambiental;

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, incisos VI e VII, da Constituição Federal, que estabelece a competência comum dos entes federativos para proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 225 da Constituição Federal, que assegura a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, que disciplina a cooperação administrativa entre os entes federativos em matéria ambiental;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 4.548, de 21 de novembro de 1996, institui o Código Municipal de Meio Ambiente de Maceió, atribuindo ao Município o exercício do poder de polícia ambiental e estabelecendo instrumentos de proteção, controle, licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental;

CONSIDERANDO que o Código Municipal de Meio Ambiente confere aos órgãos e aos agentes públicos legalmente designados competência para o exercício do poder de polícia ambiental no âmbito da administração municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a designação de servidores para o exercício das atividades de fiscalização ambiental, assegurando a regularidade, a legalidade e a segurança jurídica dos atos administrativos praticados;

CONSIDERANDO o interesse público na adequada execução das ações de fiscalização ambiental, essenciais à proteção do meio ambiente e ao cumprimento da legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem atividades de **Fiscalização Ambiental**, compreendendo, dentre outras atribuições, a realização de vistorias, inspeções e diligências, a verificação do cumprimento da legislação ambiental e das condicionantes de licenças ambientais, bem como a lavratura de notificações, autos de infração e relatórios técnicos, no âmbito das ações de fiscalização de competência deste Instituto:

I – AFRÂNIO CASADO DE LIMA JÚNIOR, Matrícula nº 21463-9, CPF nº 007.940.054-03;
II – ALESSANDRO ALVES FEITOSA, Matrícula nº 922112-3, CPF nº 986.368.554-20;
III – ALLAN MENDONÇA GERBASE, Matrícula nº 953036-3, CPF nº 495.136.724-68;
IV – ANELICE FERREIRA DA SILVA, Matrícula nº 22141-4, CPF nº 483.574.994-49;
V – BEROALDO ANTÔNIO CALHEIROS LINS, Matrícula nº 920390-7, CPF nº 814.725.604-34;
VI – CÍCERO RODRIGUES DE ARAÚJO, Matrícula nº 937996-7, CPF nº 410.924.574-53;
VII – GERÔNIMO FERREIRA DA SILVA, Matrícula nº 320-4, CPF nº 440.131.754-87;
VIII – JOSÉ ALDO DOS SANTOS, Matrícula nº 12959-3, CPF nº 495.165.314-15;
IX – JOSÉ JAMES DE LIMA, Matrícula nº 405-7, CPF nº 479.070.534-04;
X – JOSÉ VALDÊMIO DE AZEVEDO LOURO DA SILVA, Matrícula nº 932732-0, CPF nº 986.383.004-68;
XI – MIZAEL TELES DOS SANTOS, Matrícula nº 21348-9, CPF nº 926.536.344-49;
XII – NELSON LINS PESSOA, Matrícula nº 11593-2, CPF nº 352.172.194-91;
XIII – OTHELINA SILVA DE ALMEIDA, Matrícula nº 21452-3, CPF nº 527.288.544-91;
XIV – PATRÍCIA RAQUEL SANTOS DA SILVA, Matrícula nº 921026-1, CPF nº 009.476.964-82;
XV – ROBERTO DOS SANTOS MONTEIRO, Matrícula nº 920687-6, CPF nº 994.511.904-49;
XVI – ROSELENE SOUZA ARAÚJO DE LIMA, Matrícula nº 943381-3, CPF nº 008.829.814-04;
XVII – RUBEM BASTOS CALHEIROS JÚNIOR, Matrícula nº 04682-5, CPF nº 648.343.874-53;
XVIII – RUBER DE CASTRO IVO, Matrícula nº 920966-2, CPF nº 027.736.654-22;
XIX – RUI DOS SANTOS LISBOA, Matrícula nº 22119-8, CPF nº 035.353.994-59;
XX – THAYS MARIA DOS SANTOS AGRA, Matrícula nº 943079-2, CPF nº 055.719.924-76.

Art. 2º. Ficam reconhecidas e asseguradas aos **Agentes de Fiscalização Ambiental do Município de Maceió**, no âmbito do IPLAM, as competências necessárias ao exercício do **poder de polícia ambiental**, nos termos da legislação ambiental federal, estadual e municipal, especialmente da **Lei Municipal nº 4.548/1996**.

Art. 3º. Compete aos Agentes de Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições:
I – fiscalizar atividades, obras, empreendimentos e condutas efetiva ou potencialmente causadoras de degradação ambiental;
II – realizar vistorias, inspeções, diligências, monitoramentos e ações preventivas e repressivas de fiscalização ambiental;
III – lavrar autos de infração ambiental e demais instrumentos administrativos previstos no Código Municipal de Meio Ambiente e na legislação correlata;
IV – emitir notificações, advertências, relatórios e pareceres técnicos decorrentes das ações de fiscalização;
V – aplicar medidas administrativas, inclusive embargo, interdição, apreensão e suspensão de atividades, quando cabível;
VI – apreender produtos, equipamentos, instrumentos ou veículos utilizados na prática de infrações ambientais, nos termos da legislação vigente;
VII – requisitar apoio de outros órgãos da administração pública municipal, estadual ou federal, bem como das forças de segurança, quando necessário;
VIII – acessar áreas e propriedades públicas ou privadas para fins de fiscalização ambiental, observado o disposto na legislação aplicável;
IX – instruir processos administrativos ambientais no âmbito de sua competência;
X – exercer outras atribuições correlatas previstas na Lei Municipal nº 4.548/1996 e em atos normativos complementares.

Art. 4º. No exercício de suas atribuições legais, os Agentes de Fiscalização Ambiental **gozam de fé pública**, sendo seus atos dotados de presunção de legitimidade e veracidade.

Art. 5º. Os Agentes de Fiscalização Ambiental deverão atuar em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade e proporcionalidade.

Art. 6º. A designação de que trata o art. 1º **não afasta nem restringe** as prerrogativas do poder de polícia administrativa, permanecendo assegurada aos servidores designados a competência para:
I – lavrar notificações decorrentes da requisição de complementação de documentos em processos de licenciamento ambiental;
II – acompanhar processos administrativos e judiciais, inclusive junto ao Ministério Público e demais órgãos do Poder Judiciário, nos termos da legislação aplicável.

Art. 7º. As atividades exercidas pelos servidores designados deverão observar rigorosamente a legislação ambiental vigente, em especial a Lei Federal nº 6.938/1981, a Lei Federal nº 9.605/1998, a Lei Municipal nº 4.548/1996, bem como as normas, procedimentos e orientações internas deste Instituto.

Art. 8º. A presente Portaria não afasta nem limita a atuação de outros órgãos integrantes do Sistema Municipal de Meio Ambiente de

Maceió, nem a atuação supletiva ou concorrente dos demais entes federativos, nos termos da Lei Complementar nº 140/2011.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO
Secretário-Presidente do Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental de Maceió – IPLAM

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E5931133

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
HOMOLOGAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.111397.2025.

A Diretora-Presidente da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o **RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO,** modalidade **Pregão Eletrônico nº. 0194/2025**, tipo **MENOR PREÇO,** relativo ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.111397.2025**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e correlatos judicializados para cumprimento das sentenças judiciais impetradas contra **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS,** medicamentos que não fazem parte da lista de medicamentos e correlatos padronizados do município, REMUME/2024, tendo como vencedora as empresas:

Itens 02, 11, 15, 16, 20 e 28 - **MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.918.668/0001-20;

Itens 05, 06, 07, 08, 09, 10, 17 e 19 - **GIRASSOL REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 56.982.062/0001-09;

Itens 29 e 30 - **MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.553.940/0001-48.

Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2026.

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
Diretora-Presidente/ALICC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:378B69FD

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº. 033/2025. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11300/136761/2025.

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, por intermédio da **AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ILUMINA** e a empresa **O AMIGÃO COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA.**

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº. 033/2025**, que por sua vez tem como objeto a a contratação dos serviços de fornecimento de Água mineral.

DA VIGÊNCIA: A vigência do **Contrato nº. 033/2025**, fica prorrogada por mais **12(doze) meses**, contados do término da vigência anterior, sob o período de **28 de janeiro de 2026 a 28 de janeiro de 2027**, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM.

DO VALOR: R$ 10.449,55 (Dez mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA: 23001 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ILUMINA 0001 - GESTÃO GERAL; AÇÃO: 2036 - VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO; PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0045.2046.204609 - VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30.07 – GÊNERO DE ALIMENTO; FONTE DE RECURSO: 1751000000 - RECURSOS PRÓPRIOS TIP

DATA DA CELEBRAÇÃO: 22 de Janeiro de 2026.

Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2026.

SILVANA Mª MACÁRIO MOURA
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974328-6

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:219283B4

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº. 0220/2025. / PE Nº. 0117/2024. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12500.141051/2025.

SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº. 0220/2025. / PE Nº. 0117/2024, TENDO COMO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO A EMPRESA MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, PARA TROCA DE MARCA DO PRODUTO DO ITEM 38, NA FORMA ABAIXO. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12500.141051/2025).

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29, localizada à Avenida da Paz nº. 900 – Bairro: Jaraguá - Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050, neste ato representada pela Diretora-Presidente, Senhora **MEIRY SOARES PORCIÚNCULA**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

FORNECEDOR REGISTRADO/BENEFICIÁRIO: **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.590.728/0009-30, com sede na Rua Francisco Sesquim, nº. 356 – Galpão 2B – Bairro: Planeta – Cariacica/ES – CEP Nº. 29.156-777, neste ato representada pelo Senhor **ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES**, portador do RG nº. 3.073.088 – SSP/DF e do CPF/MF nº. 327.962.266-20, doravante denominado FORNECEDOR REGISTRADO;

Resolve modificar unilateralmente a ARP nº. 0220/2025, nos termos das cláusulas e condições abaixo:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1.O objeto do presente 1º Termo de Apostilamento é a troca de marca do item 38, da ARP nº. 0220/2025, conforme especificações:

ITEM 38 - MODELO DO ITEM REGISTRADO: PROJETOR MULTIMÍDIA com resolução nativa Full HD e com no mínimo

4000 lúmens Resolução Nativa: Full HD (1920 x 1080 pixels); Modo de Projeção: Frontal, Traseira, instalado no Teto; Luminosidade: mínimo 4000 lúmens em branco e mínimo 4000 lúmens em cores; Método de Projeção: Matriz ativa TFT de polissilício; Número de pixel: 2.073.000 pixels (19200 x 1080) x 3; Relação de Contraste: no mínimo 16.000:1; Relação de aspecto nativo: 16:09; Reprodução de cor: até 1 bilhão de cores; Razão de Zoom Óptico: mínimo 1.0 - 1.6; Distância Focal da Lente de Projeção: no mínimo 18,2 mm – 29,2 mm; Correção de Keystone: Vertical: - 30° a +30° / Horizontal: -30° a +30°; Altofalante: mínimo 16W; Conectividade: no mínimo 01 Entrada VGA PC (D-sub 15 pinos), 02 portas HDMI, 01 entrada de vídeo RCA (Amarelo x 1), 01 USB Tipo A versão 2.0 ou superior, 01 USB Tipo B versão 2.0 ou superior, 01 Entrada de Áudio RCA (Branco x 1, Vermelho x 1), Módulo Wireless Intergrado. Deve permitir espelhamento de tela Miracast para laptops e dispositivos móveis; Vida Útil da Lâmpada (mínimo): até 5.500 horas em modo normal, até 12.000 Horas em modo Eco; Voltagem: Bivolt automático, tensão de entrada 100-240V; Nível de Ruído Máximo: Modo Normal: 37 dB, Modo Eco: 28 dB; Conteúdo mínimo da embalagem: 01 Projetor, 01 Cabo de energia de no mínimo 1,8 m, 01 Cabo HDMI, 01 Controle remoto, Pilhas do Controle remoto, Manual de Instalação ou manual do usuário e Certificado de Garantia; Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal. Similar ou superior ao modelo PowerLite FH52+ da **MARCA EPSON.**

ITEM 38 - MODELO DO ITEM SUGERIDO: PROJETOR POWERLITE® FH54+, conforme especificações técnicas constantes nos autos do processo.

PARÁGRAFO ÚNICO: O equipamento sugerido, **Projetor PowerLite FH54+**, apresenta divergência em relação às especificações do Edital, em razão da ausência das entradas físicas **VGA** e **RCA**, interfaces consideradas essenciais para a integração com o acervo de equipamentos legados do órgão. Para fins de atendimento às exigências técnicas, a contratada deverá fornecer, **sem qualquer ônus adicional à Administração**, para cada unidade entregue, os **kits de adaptadores HDMI para VGA e HDMI para RCA**, assegurando a plena funcionalidade dos equipamentos e o cumprimento integral do Termo de Referência. Condição aceita pela empresa **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1.O presente Apostilamento tem fundamento no Art. 136, da Lei nº. 14.133/2021 e Processo Administrativo n°. 12500.141051/2025.

3.CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1.Permanecem inalteradas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços nº. 0220/2025.

Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2026.

ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 980055-7

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0EB94813

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
SÚMULA DO 2º(SEGUNDO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DO CONVÊNIO DE Nº. 062/2024. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2100.878/2026.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a atualização dos valores de repasse e da dotação or-çamentária prevista na cláusula quinta do Convênio nº. 062/2024, que visa a disponibilização de 40(quarenta) Agentes Públicos pelo **MUNICÍPIO DE MACEIÓ** ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**, para a execução de atividades compatíveis com a figura do Agente de Proteção nas Varas da Infância e Juventude do Tribunal.

DO VALOR: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o REAJUSTE sobre o valor mensal do repasse, com base na variação do índice devido de reequilíbrio econômico-financeiro aplicável, no caso o aumento do valor do salário mínimo nacional do valor definido na cláusula quinta do Convênio n°. 062/2024.

O valor mensal do repasse será REAJUSTADO, conforme quadro abaixo:

AGENTE DE PROTEÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	MENSAL PROPOSTO (R$)	ANUAL PROPOSTO (R$)
Encargos	40	R$ 1.621,00	R$ 64.840,00	R$ 778.080,00
Patronal	40	R$ 324,20	R$ 12.968,00	R$ 155.616,00
TOTAL		**R$ 1.945,20**	**R$ 77.808,00**	**R$ 933.696,00**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Maceió, neste exercício de 2025, nas dotações abaixo descriminadas**: UNIDADE GESTORA: 340001 -SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS PATRIMÔNIO; GESTÃO: 0001 - GESTÃO GERAL AÇÃO: 2027 - VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO; PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0045.2027.202709; NATUREZA DE DESPESA: 33.30.41.01 – CONTRIBUIÇÕES; FONTE DE RECURSO: 1.5.00.000.001 - REC NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.**

DA VINCULAÇÃO: Processo Administrativo nº. 2100.878/2026 e fundamentação jurídica no art. 136 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusu-las e condições do Termo do Convênio nº. 062/2024, não alteradas por termos aditivos, apostilamentos e este instrumento.

Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2026.

ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 97439-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8253A49B

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
SÚMULA DO TERMO DO CONTRATO DE Nº. 011/2026. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1500/1111/2026.

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, por intermédio da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC** e a empresa **SHOW COMPLETO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.636.436/0001-65.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação da empresa **SHOW COMPLETO PRODUCOES ARTÍSTICAS LTDA**, para prestação de serviços no **"MASSAYÔ VERÃO 2026"**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 028 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL. UNIDADE: 001 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL. CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA: 13.392.0025.2004 – FOMENTAR À CULTURA. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

DO VALOR: O Valor do presente Termo do Contato é de R$ 754.000,00 (Setecentos e cinquenta e quatro mil reais).

DA VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes.

DO REGIME JURÍDICO: A prestação dos Serviços, objeto do presente Termo do Contrato, rege-se pelo art. 74, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 17 de Janeiro de 2026.

Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2026.

MAURÍCIO MARX ARAÚJO DE ALBUQUERQUE
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 980075-1

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:93B903CF

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
SÚMULA DO TERMO DO CONTRATO DE Nº. 024/2026. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1500.925/2026.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC** e a empresa **MENOS É MAIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 38.376.746/0001-77.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação da empresa **MENOS É MAIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, para prestação de serviços no **"MASSAYÔ VERÃO 2026"**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 028 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL. UNIDADE: 001 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL. CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA: 13.392.0025.2004 – FOMENTAR À CULTURA. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

DO VALOR: O Valor do presente Termo do Contrato é de R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais).

DA VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes.

DA REGIME JURÍDICO: A prestação dos Serviços, objeto do presente Termo de Contrato, rege-se pelo art. 74, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2026.

ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 97439-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6F713526

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
SÚMULA DO TERMO DO CONTRATO DE Nº. 028/2026. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1500.920/2026.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC** e a empresa **J M HUB MUSIC LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 58.978.516/0001-95.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação da empresa **J M HUB MUSIC LTDA**, para prestação de serviços no **"MASSAYÔ VERÃO 2026"**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 028 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL. UNIDADE: 001 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL. CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA: 13.392.0025.2004 – FOMENTAR À CULTURA. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

DO VALOR: O Valor do presente Termo do Contrato é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

DA VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes.

DO REGIME JURÍDICO: A prestação dos Serviços, objeto do presente Termo de Contrato, rege-se pelo art. 74, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2026.

ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 97439-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7109ABAA

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10800.117065.2025.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS – SEGOV
EMPRESA: LWS TENDAS GALVANIZADAS

A **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC,** por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - CPASA,** instituída por meio do Decreto Municipal n.º 8.683/2019, **NOTIFICA** a empresa **LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.219.256/0001-05, nos termos do art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal e dos arts. 7º, 24, 26, 28 e 66 da Lei Federal n.º 9.784/1999, para conhecimento e ciência acerca da existência de processo administrativo tombado sob o n.º **10800.117065.2025** em tramitação no âmbito desta municipalidade, visando apurar possível irregularidade da Ordem de Fornecimento nº 0540.

Conforme narrativa dos autos, alega o setor interessado que a empresa beneficiária da Ata de Registro de Preço nº. 460/2024, não realizou a entrega dos materiais que foram solicitados, causando sérios problemas à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS – SEGOV.

Diante disso, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 15(quinze) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação.

O instrumento de defesa e demais documentos devem ser dirigidos ***exclusivamente*** para esta Comissão, por meio do e-mail (cpasa@alicc.maceio.al.gov.br).

Fica V. Sª ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo

administrativo terá continuidade independentemente de seu comparecimento.

Franqueada vista dos autos e autorizada cópia às suas expensas.

Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2026.

THAIANE FONTAN DE SÁ SOUZA
Membro CPASA/ALICC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E0112D5F

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12600.109655.2025.

INTERESSADO: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – DMTT
EMPRESA: LWS TENDAS GALVANIZADAS

A **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC,** por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - CPASA,** instituída por meio do Decreto Municipal n.º 8.683/2019, **NOTIFICA** a empresa **LWS TENDAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – (LWS TENDAS GALVANIZADAS),** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.145.422-0001-05, nos termos do art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal e dos arts. 7º, 24, 26, 28 e 66 da Lei Federal n.º 9.784/1999, para conhecimento e ciência acerca da existência de processo administrativo tombado sob o n.º **12600.109655.2025** em tramitação no âmbito desta municipalidade, visando apurar possível irregularidade da Ordem de Fornecimento nº 40.

Conforme narrativa dos autos, alega o setor interessado que a empresa beneficiária da Ata de Registro de Preço nº. 485/2024, não realizou a entrega dos materiais que foram solicitados, causando sérios problemas ao Departamento Municipal de Transportes e Trânsito – DMTT

Diante disso, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 15(quinze) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação.

O instrumento de defesa e demais documentos devem ser dirigidos ***exclusivamente*** para esta Comissão, por meio do e-mail (cpasa@alicc.maceio.al.gov.br).

Fica V. Sª ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independentemente de seu comparecimento.

Franqueada vista dos autos e autorizada cópia às suas expensas.

Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2026.

THAIANE FONTAN DE SÁ SOUZA
Membro CPASA/ALICC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:535C6C79

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
TERMO DE NOTIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13000.132303.2025.

INTERESSADO: SEMSC
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENTREGA
NOTIFICANTE: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC
NOTIFICADO: BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.

A **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC,** por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – CPASA,** instituída por meio do Decreto Municipal nº 9.694/2023, **NOTIFICA**, a empresa **BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.177.467/0001-04, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República, dos arts. 7º, 24, 26, 28 e 66 da Lei Federal nº. 9.784/1999 e da Lei nº. 14.133/2021 arts.155 a 159, para conhecimento e ciência acerca da existência de processo administrativo tombado sob o nº 13000.132303.2025 em tramitação no âmbito desta municipalidade, visando apurar possível irregularidade no cumprimento da obrigação contratual da Ata de Registro de Preços nº ARP nº. 403/2024, firmada entre o Município de Maceió e a referida empresa.

Conforme narrativa dos autos, alega o setor interessado que a empresa beneficiária da Ata de Registro de Preços nº 403/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 061/2024, não formalizou a entrega total dos itens referente à aquisição de itens de Cama, Mesa, Banho e colchão causando sérios problemas à administração pública.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de **15(quinze)** dias úteis, a contar do recebimento desta notificação.

O instrumento de defesa e demais documentos devem ser encaminhados ***exclusivamente*** para esta Comissão, por meio do e-mail (cpasa@alicc.maceio.al.gov.br).

Caso a empresa não apresente a devida manifestação ou regularize a situação supracitada, estará sujeita à **aplicação das sanções** constantes do Termo de Referência (edital do PE nº. 061/2024) e às **penalidades** previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021 tais como:
· Advertência;
· Aplicação de Multa;
· Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Pública**;**
· Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração**.**

Fica V. Sª ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independentemente de seu comparecimento.

Aberta vista dos autos e autorizada cópia às suas expensas.

Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2026.

EMILIA VENTURA PICANÇO E SILVA
Membro CPASA / ALICC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2BCD933C

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.137925.2025.

INTERESSADO: GERENCIA DE SUPRIMENTO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE SANÇÕES JURÍDICAS OF Nº. 0521.25 - MC EQUIPAMENTOS

NOTIFICANTE: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC

NOTIFICADO: MC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS LTDA.

A **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC,** por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – CPASA,** instituída por meio do Decreto Municipal nº 9.694/2023, **NOTIFICA**, a empresa **MC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.738.593/0001-04, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República, dos arts. 7º, 24, 26, 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999 e da Lei nº 14.133/2021 arts.155 a 159, para conhecimento e ciência acerca da existência de processo administrativo tombado sob o nº **5800.137925.2025** em tramitação no âmbito desta municipalidade, visando apurar possível irregularidade no cumprimento da obrigação contratual da Ata de Registro de Preços nº ARP nº. 165/2025, firmada entre o Município de Maceió e a referida empresa.

Conforme narrativa dos autos, alega o setor interessado que a empresa beneficiária da Ata de Registro de Preços nº. 165/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 008/2025, não formalizou a entrega total dos itens referente ao FORNECIMENTO DE CORRELATOS RECOR 2022 causando sérios problemas à administração pública.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de **15(quinze)** dias úteis, a contar do recebimento desta notificação.

O instrumento de defesa e demais documentos devem ser encaminhados ***exclusivamente*** para esta Comissão, por meio do e-mail (cpasa@alicc.maceio.al.gov.br).

Caso a empresa não apresente a devida manifestação ou regularize a situação supracitada, estará sujeita à **aplicação das sanções** constantes do Termo de Referência (edital do PE nº. 008/2025) e às **penalidades** previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021 tais como:
· Advertência;
· Aplicação de Multa;

· Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Pública**;**
· Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração**.**

Fica V. Sª ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independentemente de seu comparecimento.

Aberta vista dos autos e autorizada cópia às suas expensas.

Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2026.

EMILIA VENTURA PICANÇO E SILVA
Membro CPASA / ALICC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0269C97C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – DMTT
PORTARIA Nº. 009/2026 MACEIÓ/AL, 22 DE JANEIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT, no uso das atribuições legais instituídas pela Lei Delegada nº. 012, de 04 de julho de 2025, que dispõe sobre a organização a estrutura administrativa das entidades da administração pública municipal autárquica, fundacional e da companhia municipal de administração, recursos humanos e patrimônio integrantes do poder executivo do Município de Maceió, e ainda:

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 22, do Decreto nº 9.489 de 07 de julho de 2023, que discorre acerca da atribuição inerente ao Diretor-Presidente do Departamento Municipal de Transportes e Trânsito – DMTT;

CONSIDERANDO o comando normativo exarado pelo artigo 64 da Lei Municipal nº 7.499 de 28 de dezembro de 2023, que possibilita o DMTT editar atos complementares à fiel execução do regramento sobre o Serviço de Utilidade Pública de Transporte Individual de passageiros por Táxi em Maceió;

CONSIDERANDO que cada autorização de transporte por meio de táxi possui a validade da autorização registrada na carteira digital emitida por este Departamento Municipal de Transportes e Trânsito - DMTT;

RESOLVE:

Art 1º Dispensar a obrigatoriedade de lançamento de calendário anual para as renovações das autorizações de transporte por meio de táxi, devendo o autorizatário realizar a renovação de acordo com a validade da carteira digital.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ SANTOS DE ALCÂNTARA COSTA
Diretor-Presidente/DMTT

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D645F57D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – DMTT
TERMO DE RATIFICAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12600.118055/2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – DMTT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Delegada nº 012 de 04 de julho de 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa das entidades da administração pública municipal autárquica, fundacional e da companhia municipal de administração, recursos humanos e patrimônio integrantes do poder executivo do Município de Maceió;

RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa pública **MACEIÓ DIGITAL S/A** com sede na Rua Sá e Albuquerque, nº 235, Jaraguá, Maceió/AL, CEP: 57022-180. **A empresa está inscrita no CNPJ/MF sob o número 55.911.560/0001-90**, no valor total de **R$ 6.721.800,00 (Seis milhões setecentos e vinte e um mil e oitocentos reais),** para contratação de empresa especializada em implantação e gestão de plataforma integrada de sistemas para mobilidade, para atender a demanda do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – DMTT,** de acordo com o Art. 75, IX, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2026.

ANDRÉ SANTOS DE ALCÂNTARA COSTA
Diretor-Presidente/DMTT

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:824459E1

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ - CMDCA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 012/2026.

Dispõe sobre a convocação de suplente para o Conselho Tutelar da Região Administrativa I.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ – CMDCA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 6.378, de 06 de abril de 2015,

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº. 026/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió – DOEM, em 10 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o **Processo Administrativo no. 12700/7745/2026**, encaminhado através do Sistema Unificado de Processo Eletrônico – SUPE,

RESOLVE:

Art. 1°. CONVOCAR o **primeiro suplente** do Conselho Tutelar da Região Administrativa **I**, **JOSÉ LUIZ DE FRANÇA ROMEIRO** para comparecer à Gerência Administrativa dos Conselhos Tutelares da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar – SEMDES, localizada na Avenida Comendador Leão, nº. 1.383, Bairro: Poço, Maceió/AL, com o objetivo de dar continuidade aos trâmites administrativos necessários para que assuma a titularidade no referido Conselho, durante o **AFASTAMENTO POR LICENÇA MÉDICA** do Conselheiro Tutelar **ANTÔNIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA.**

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2026.

THAÍS MENDES CAVALCANTE
Presidente do CMDCA/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B7AC0A92

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 0617/2026 MACEIÓ/AL, 22 DE JANEIRO DE 2026.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO PORTARIA GP – 0412/2026 MACEIÓ/AL, 12 DE JANEIRO DE 2026 que, nomeou **DJALMA COUTINHO VIEIRA** – CPF 177.299.394-87, no cargo em comissão de TÉCNICO PARLAMENTAR, símbolo TP01, no gabinete do(a) Vereador(a) THALES DINIZ, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CHICO FILHO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A5515030

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 0618/2026 MACEIÓ/AL, 22 DE JANEIRO DE 2026.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear **IGO SANTOS COSTA** – CPF 046.185.324-83, no cargo em comissão de TÉCNICO PARLAMENTAR, símbolo TP01, no gabinete do(a) Vereador(a) THALES DINIZ, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CHICO FILHO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0C761781

PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL

NOME DA EMPRESA: CONSTRUTORA DELMAN SAMPAIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **08.309.143/0001-91**, situada na Avenida Engenheiro Roberto Duarte Santana, nº. 25, Sala 913 – Edifício Delman Empresarial – Bairro: Pajuçara - Maceió/AL, CEP nº. 57.030-107, com atividade de: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.** Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM) -** Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de **"PRÉVIA",** para o empreendimento denominado **"DELMAN EXCLUSIVE BUSINESS",** situado na Avenida José Sampaio Luz, S/N – Bairro: Ponta Verde - Maceió/AL, CEP Nº 57.035-260 **- Foi solicitado o Estudo de Capacidade Ambiental – (ECA).**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:537D5C64

PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL

NOME: ANTÔNIO PEDRO, inscrito no CPF/MF sob o nº. **097.214.794-20**, situado na Rua José Carneiro da Cunha Sarmento, nº. 173 – Bairro: Jatiúca - Maceió/AL, CEP Nº. 57.036-630, com atividade de: **EMPRESÁRIO.** Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM) -** Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de **"REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO",** para o empreendimento denominado **"SAFIRA RESIDENCIAL",** situado na Rua Jorn. Hamilton Branxisky, nº. 222 – Bairro: Barro Duro - Maceió/AL, CEP Nº. 57.045-565 **- Foi solicitado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e o Estudo de Capacidade Ambiental – (ECA).**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:91267911

PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL

NOME DA EMPRESA: CONENGE PROJETO 03 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **34.775.651/0001-75**, situada na Rua Rodolfo Abreu, nº. 304 - Bairro: Cruz das Almas - Maceió/AL, CEP Nº 57.038-160, com atividade de: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.** Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM) -** Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de **"OPERAÇÃO",** para o empreendimento denominado **"EDIFÍCIO RESIDENCIAL LOUNGE",** situado na Rua Rodolfo de Abreu, nº. 304 - Bairro: Cruz das Almas - Maceió/AL, CEP Nº 57.038-160 **- Não foi solicitado Estudos Ambientais.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5A8EBD2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - SEMHAB
PORTARIA Nº. 001/2026 MACEIÓ/AL, 22 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - SEMHAB,no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Publicar a Lista com os resultados dos sorteios das unidades habitacionais do sorteio do **RESIDENCIAL PEDRO TEIXEIRA DUARTE II** , realizados no dia 21.01.2026.

Prezados moradores de Maceió, autoridades competentes e público em geral,
É com satisfação que vimos informar a todos sobre a divulgação da lista com o resultado do sorteio do **Conjunto RESIDENCIAL PEDRO TEIXEIRA DUARTE II**, realizados no dia 21.01.2026.

A lista em questão tem o propósito de definir os moradores contemplados com um imóvel, no Bairro Santa Amélia localizado no Município de Maceió/AL.

Em virtude da transparência e do respeito aos direitos de todos os envolvidos, segue lista.

Nº CPF	NOME DO BENEFICIARIO	ED_UNIDADE
678.624.204-97	ADEILDO JOSÉ DOS SANTOS SILVA	BL - D, APTº 206
013.805.474-66	ADILMA GOMES DE LIMA	BL - F, APTº 202
011.022.264-40	ADRIANA DA SILVA	BL - I, APTº 406
024.633.204-27	ADRIANA DUARTE DA SILVA	BL - J, APTº 204
120.072.794-01	ADRIANA PATRICIA DA SILVA SANTOS	BL - A, APTº 112
077.641.884-09	ADRIANA SILVA DE LIMA	BL - B, APTº 111
000.996.634-06	ADRIANO FERRO BRANDAO	BL - A, APTº 405
109.704.214-60	ADRIANO MATEUS DO NASCIMENTO SILVA	BL - H, APTº 301
109.120.054-83	ADRIELLY RABELO DE LIMA	BL - A, APTº 410
140.204.294-99	ADRYELLE DOS SANTOS BARBOSA	BL - D, APTº 310
337.319.934-49	AIRTON SILVA	BL - A, APTº 012
101.631.934-79	ALBA LUCIENE FIRMINO CAVALCANTE	BL - E, APTº 207
081.970.784-83	ALBERIZ WILLIAMS GALVAO NUNES DA SILVA	BL - I, APTº 408
131.943.504-12	ALESSANDRA DOS SANTOS LIMA	BL - B, APTº 106
084.549.834-73	ALEXANDRA ROCHA DE ARAUJO	BL - F, APTº 312
164.628.354-60	ALINE DE SOUZA SILVA	BL - H, APTº 101
096.801.114-40	ALINE DOS SANTOS FERREIRA VITOR	BL - C, APTº 405
709.352.064-26	ALISSON GONCALVES DO NASCIMENTO	BL - A, APTº 404
115.320.384-70	ALISSON LUIZ DOS SANTOS SILVA	BL - D, APTº 106
146.227.534-64	ALISSON TELES DA SILVA LEITE	BL - B, APTº 309
117.570.074-66	ALLECIA DA COSTA SANTOS	BL - B, APTº 103
127.727.604-80	ALZIRA MYSS RAYANE ROBERTA SANTOS DO NASCIMENTO	BL - J, APTº 101
703.639.254-14	AMANDA FERREIRA DOS SANTOS	BL - A, APTº 206
717.606.134-36	AMANDA MARIA DA SILVA	BL - C, APTº 305
114.134.994-90	AMARA ANDREZZA NASCIMENTO DE AMORIM	BL - A, APTº 304
063.371.574-35	AMERICA DOS SANTOS	BL - G, APTº 004
122.949.734-02	ANA CLARA DE MORAES ANDRADE	BL - F, APTº 307
111.973.514-93	ANA CLAUDIA NASCIMENTO SOBREIRA	BL - A, APTº 301
923.856.134-68	ANA CRISTINA CLAUDIA DA SILVA	BL - C, APTº 406
115.972.894-18	ANA CRISTINA RAMOS FERREIRA	BL - I, APTº 003
031.000.484-58	ANA EDNA DE ASSIS SILVA	BL - B, APTº 409
122.851.274-48	ANA KARLA CAVALCANTI DE LIMA	BL - F, APTº 308
070.688.774-35	ANA LETICIA LIMA DA SILVA	BL - E, APTº 108
126.064.624-67	ANA LUIZA DA SILVA	BL - J, APTº 406
038.954.364-02	ANA MARIA DE OLIVEIRA	BL - A, APTº 306
986.246.014-87	ANA MARIA DOS SANTOS	BL - E, APTº 406
121.077.174-86	ANA PATRICIA DA SILVA SANTOS	BL - D, APTº 004
115.647.464-70	ANA PAULA CAITANO CALDAS	BL - D, APTº 109
062.942.564-70	ANA PAULA DOS SANTOS SILVA	BL - E, APTº 008
058.648.724-74	ANDERSON FRANKLIN DA SILVA MELLO	BL - G, APTº 207
052.595.064-80	ANDREA DE ARAUJO PINTO	BL - D, APTº 012
056.194.964-65	ANDREA HENRIQUE DA SILVA	BL - D, APTº 205
009.757.794-43	ANDREIA FERREIRA DE LIMA	BL - G, APTº 406
067.760.264-24	ANDRESSA DA SILVA OLIVEIRA	BL - I, APTº 007
114.345.604-14	ANDREZA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	BL - E, APTº 109
089.812.104-38	ANDREZA DORALICE DE ARAUJO ALBUQUERQUE	BL - A, APTº 207
129.552.344-27	ANDREZA SOARES GOMES	BL - G, APTº 003
786.615.364-72	ANGELA BARBOSA DA SILVA	BL - H, APTº 402
227.740.174-91	ANGELA MARIA DE SOUZA SANTOS	BL - A, APTº 011
160.274.704-02	ANGELICA DA SILVA SANTOS	BL - B, APTº 112
102.047.914-05	ANNE CAROLAYNE DA SILVA FARIAS	BL - G, APTº 007
099.984.404-08	ANNE KAROLINE DE ASSIS SILVA	BL - F, APTº 212
077.373.344-24	ANTONIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	BL - B, APTº 201
164.071.134-15	ANTONIO VIEIRA DA SILVA	BL - B, APTº 006
014.198.354-08	ARIEL DA SILVA GUEDES	BL - J, APTº 402
108.687.164-21	AURICELIA LIMA DOS SANTOS	BL - G, APTº 307
065.731.034-40	BARBARA DA SILVA BRITO LIMA	BL - G, APTº 006
121.482.164-22	BARBARA LUANA SILVA SANTOS	BL - J, APTº 104
143.137.534-94	BEATRIZ BEZERRA DA SILVA	BL - J, APTº 301
126.171.514-41	BETANIA RITA DA SILVA SANTOS	BL - F, APTº 304
099.043.294-78	BIANCA NATHALIA DA SILVA MELLO	BL - I, APTº 001
105.107.724-98	BRENO CAUA DIAS DE OLIVEIRA	BL - A, APTº 309
122.036.274-33	BRUNA CLAUDIANE SILVA DOS SANTOS	BL - J, APTº 007
105.725.214-05	BRUNA CUNHA SANTOS	BL - B, APTº 109
103.061.824-08	BRUNA DA SILVA	BL - E, APTº 206
134.711.264-22	BRUNA KAROLLYNE FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	BL - H, APTº 404
124.071.054-27	CAMILA SILVA FERREIRA DE ALBUQUERQUE	BL - E, APTº 308
147.830.814-17	CAMILLA VITORIA NASCIMENTO DA SiLVA	BL - I, APTº 102
041.912.914-67	CARLOS ANDRÉ DA SILVA	BL - G, APTº 303
075.435.454-70	CARLOS ANTONIO DOS SANTOS SILVA	BL - H, APTº 006

050.362.334-25	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS COSTA	BL - D, APTº 401
495.133.204-30	CARLOS PEREIRA DA SILVA	BL - A, APTº 006
098.322.154-55	CARLOS RAFAEL SILVA DA ROCHA	BL - B, APTº 209
707.749.294-05	CAROLINA VITAL DE LIMA	BL - C, APTº 401
076.155.034-85	CATIA FRANCIELE GOMES DOS SANTOS	BL - D, APTº 303
057.511.644-74	CECILIA MARIA DOS SANTOS	BL - I, APTº 104
872.169.304-87	CELMA MARIA DOS SANTOS	BL - E, APTº 412
076.146.894-37	CÍCERO DA SILVA MORAES	BL - G, APTº 205
488.485.304-00	CÍCERO FAGUNDES DA SILVA	BL - A, APTº 010
039.932.074-16	CLAUDEJANE MARIA DA SILVA	BL - E, APTº 012
347.469.434-00	CLAUDENICE CALIXTO DE MELO	BL - E, APTº 010
048.552.714-62	CLAUDEVAN ALVES DOS SANTOS	BL - E, APTº 405
092.632.404-77	CLAUDIANE PEREIRA DA SILVA	BL - H, APTº 103
147.997.464-13	CLEANDROS SANTOS DE ASSIS	BL - F, APTº 106
097.874.754-22	CLEANE CRISTINA DA SILVA	BL - B, APTº 102
113.985.134-90	CLEANE RAMOS SOUZA PEREIRA	BL - B, APTº 407
062.347.414-01	CLEIDE ANDRE DA SILVA	BL - E, APTº 105
192.847.658-97	CLEIDE NATALINA DOS SANTOS	BL - E, APTº 106
516.225.055-49	CLEONICE BARROS DA SILVA	BL - A, APTº 004
860.128.434-53	CLEONICE BRAZ DA SILVA	BL - E, APTº 404
013.085.924-93	CREMILDA MARIA DA SILVA	BL - E, APTº 212
082.609.797-99	CREMILDA MARIA DA SILVA	BL - G, APTº 301
145.901.654-81	CRISLANE SILVA SANTOS	BL - A, APTº 106
086.974.674-03	CRISTIANE SANTOS CALHEIROS	BL - A, APTº 303
075.332.534-93	CRISTIANE SANTOS DA SILVA	BL - C, APTº 306
048.077.534-60	CRISTIANO SILVA DOS SANTOS	BL - D, APTº 304
051.296.474-24	CRISTINA ROCHA DE MATOS	BL - C, APTº 205
080.087.974-01	CRISTINA RODRIGUES DO NASCIMENTO	BL - F, APTº 404
052.395.934-69	DAMIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	BL - D, APTº 006
092.205.584-08	DANIELA ALEXANDRE DA SILVA	BL - J, APTº 206
087.867.464-05	DARIO MINERVINO DOS SANTOS	BL - D, APTº 010
125.108.954-27	DAYANNE STEPHANIE SOARES DA SILVA	BL - G, APTº 405
109.792.104-29	DAYSE DOS SANTOS SILVA	BL - B, APTº 104
141.676.824-60	DHOMINY MURILLO DE SOUZA SANTOS	BL - E, APTº 401
132.244.884-17	DIEGO HUMBERTO DA SILVA PEREIRA	BL - H, APTº 303
120.672.424-23	DIOGO GUILHERME MATIAS SILVA	BL - D, APTº 112
060.959.114-27	EDICLEIDE FERREIRA PESSOA DA SILVA	BL - E, APTº 102
099.438.424-66	EDILENE PEREIRA AVILA	BL - H, APTº 307
054.890.204-66	EDILSON BEZERRA DA SILVA	BL - B, APTº 207
123.122.754-06	EDINALDA DOS SANTOS	BL - H, APTº 001
054.889.174-54	EDJANE MAXIMIANA DOS SANTOS FONSECA	BL - C, APTº 006
133.432.777-70	EDNA TRINDADE DOS SANTOS	BL - E, APTº 001
041.071.854-86	EDRONE DE OLIVEIRA SANTOS	BL - F, APTº 403
078.492.794-41	EDSON BRUNO NASCIMENTO DOS SANTOS	BL - D, APTº 302
143.678.654-10	EDSON LIMA FERREIRA	BL - B, APTº 305
048.538.974-61	EDVANIA DA PAZ	BL - E, APTº 007
039.638.254-13	EDVANIA GOMES BEZERRA	BL - J, APTº 002
059.247.964-18	EGIDIA QUITERIA DOS SANTOS GOMES	BL - A, APTº 403
070.920.864-26	ELAINE CRISTINA SANTOS SILVA	BL - H, APTº 202
474.826.288-51	ELAINE DOS SANTOS ROMAO	BL - J, APTº 005
072.069.724-70	ELANE DA SILVA BARBOSA	BL - J, APTº 407
117.154.204-62	ELIAMA ROSA MELO DA SILVA	BL - D, APTº 104
030.568.074-92	ELIANE MARIA MESSIAS	BL - C, APTº 301
068.535.344-33	ELIENE DE OLIVEIRA SILVA SANTOS	BL - B, APTº 202
469.342.514-15	ELIENE OLIVEIRA DA SILVA ROCHA	BL - B, APTº 008
129.467.734-93	ELISANGELA DA SILVA DOS SANTOS	BL - C, APTº 106
117.263.684-24	ELISANGELA OLIVEIRA E SILVA	BL - A, APTº 408
713.331.544-02	ELISIANE VANESSA DOS SANTOS ROCHA	BL - B, APTº 007
019.958.105-33	ELITANIA RODRIGUES NUNES	BL - E, APTº 005
863.358.545-62	ELIZANGELA PEREIRA DA SILVA	BL - A, APTº 210
127.321.574-57	ELNATHANEA ARLEN BERNARDO DE LUNA	BL - C, APTº 008
111.295.484-81	ELOINA CAVALCANTE DA SILVA	BL - F, APTº 110
134.962.064-54	ELYNNAY RAMYRYS FERREIRA DA SILVA	BL - A, APTº 305
123.565.084-73	EMERSON DO CARMO DA SILVA	BL - F, APTº 209
146.947.704-11	EMERSON MATEUS DA SILVA	BL - F, APTº 408
116.555.104-79	EMMILY CRISTINA LIMA DO NASCIMENTO	BL - D, APTº 404
085.998.164-97	EQUELINE VALERIA GOMES DA SILVA	BL - F, APTº 309
534.393.924-49	ERALDO TELES DOS SANTOS	BL - F, APTº 005
061.382.854-25	ERIKA MICHELLE SILVA DA LIZA BARBOSA	BL - C, APTº 308
702.904.014-70	ERIKA VALERIA DA SILVA	BL - C, APTº 402
712.803.234-77	ERIVALDO SANTOS DO NASCIMENTO	BL - A, APTº 307
141.764.784-11	ERONALDO JOSÉ DA SILVA	BL - A, APTº 205
605.789.394-87	ETELVINA LINDINALVA DE OLIVEIRA	BL - A, APTº 003
007.643.714-01	EUCLIDES PAULO DE ALBUQUERQUE NETO	BL - I, APTº 306
020.511.594-24	EUNICE MARIA SILVA DE LIMA	BL - H, APTº 403
088.720.894-09	EVA MONIQUE QUARESMA DA SILVA	BL - G, APTº 308
144.556.974-46	EVELYN KAINE MATIAS DA SILVA	BL - B, APTº 203
081.450.584-81	FABIA MARIA DA SILVA	BL - H, APTº 305
062.682.134-75	FABIANA FERREIRA SANTOS	BL - B, APTº 303
129.666.314-06	FABIO PEREIRA DO REGO JUNIOR	BL - A, APTº 110
125.504.224-90	FABIO VITOR INACIO DOS SANTOS	BL - B, APTº 212
109.370.584-16	FABRICIA ALVES	BL - F, APTº 010
149.088.894-22	FERNANDA KLYVIA SANTOS DA COSTA	BL - F, APTº 204
076.669.614-64	FRANCISCA GONÇALVES DA SILVA	BL - C, APTº 002
010.120.044-73	FRANCISCO TAVARES DA SILVA	BL - D, APTº 202
137.002.154-28	GABRIELE TEIXEIRA DA SILVA	BL - E, APTº 310
084.878.224-01	GABRYELLE AGRA CORREIA	BL - G, APTº 104
150.409.014-45	GEISIANE BANDEIRA SANTOS	BL - D, APTº 008
679.745.894-34	GENILSA CEZARIO DA SILVA	BL - A, APTº 311

120.082.504-74	GEOVANE JOSÉ SANTOS DE SOUZA	BL - B, APTº 402
077.036.454-35	GERLANIA CRISPIM DOS SANTOS	BL - E, APTº 303
617.650.824-04	GESSE JAMES LUCENA LIMEIRA	BL - J, APTº 003
112.408.314-63	GESSICA SILVA DE ARAUJO	BL - J, APTº 401
062.058.931-00	GEYNE DA SILVA LEMOS	BL - D, APTº 312
070.345.934-18	GILVANEIDE MARIA RAMOS	BL - F, APTº 001
026.005.084-90	GILVANEIDE TENORIO RODRIGUES	BL - F, APTº 003
090.608.294-33	GIRLAYNE CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	BL - J, APTº 306
130.118.174-99	GISLAYNE KALINE ALMEIDA DO NASCIMENTO	BL - G, APTº 008
053.381.694-79	GIVALDO ALVES DE SOUZA	BL - E, APTº 411
116.760.854-24	GIVANEIDE VENTURA DA SILVA	BL - A, APTº 312
135.360.024-63	GLEICIARA ALMEIDA DA SILVA	BL - I, APTº 108
119.543.724-26	GLYSFABYA FERNANDES DE LIMA	BL - A, APTº 105
108.467.954-00	GORETE SANTOS DE ARAUJO	BL - B, APTº 411
036.742.124-04	GRACIETE MARIA LIMA DOS SANTOS	BL - I, APTº 207
093.875.494-70	GUSTAVO ADOLFO SILVA DOS SANTOS JUNIOR	BL - D, APTº 307
028.363.234-85	HERIBERTO PEREIRA BARBOSA	BL - I, APTº 305
025.763.124-03	HEWERTON RODRIGO BASTOS LIMA	BL - I, APTº 204
093.354.624-62	HYNGRID SAMARA DA SILVA COSTA	BL - E, APTº 301
097.353.444-32	IARA COSTA SANTOS	BL - E, APTº 409
114.098.384-98	IASMIN MICHELLY DA SILVA AMORIM	BL - C, APTº 303
070.963.164-26	INALDO FERREIRA DOS SANTOS FILHO	BL - F, APTº 306
102.097.654-37	INGRED FRANÇA DOS SANTOS	BL - E, APTº 410
078.760.514-05	INGRID GOMES DA SILVA	BL - C, APTº 202
141.597.074-24	INGRID LIMA DOS SANTOS	BL - I, APTº 201
109.037.724-00	IOLANDA DA ROCHA LINS OLIVEIRA	BL - D, APTº 111
126.758.244-88	JACIARA CAMILA DA SILVA SANTOS	BL - H, APTº 201
116.827.654-31	JACIARA DAYANE DO NASCIMENTO MORAES	BL - D, APTº 207
120.730.584-77	JACIEL DE ANDRADE SILVA	BL - F, APTº 303
716.134.924-99	JACIELE SILVA DOS SANTOS	BL - J, APTº 106
704.759.984-30	JACKELINE PEREIRA DOS SANTOS	BL - B, APTº 107
777.726.604-72	JACQUELINE CESAR ALVES	BL - F, APTº 405
055.425.234-12	JAIZIRANA SILVA DAMASCENA	BL - D, APTº 305
013.768.824-50	JAKSON MORAES DE OLIVEIRA	BL - I, APTº 002
145.943.804-33	JAMILLE BEATRIZ DE LIMA	BL - H, APTº 406
139.122.714-02	JAQUELINE MARIA DA SILVA	BL - D, APTº 406
088.821.974-17	JEFFERSON PAULO DOS SANTOS	BL - E, APTº 304
109.196.104-20	JENIFFER BALBINO DA COSTA	BL - F, APTº 410
115.603.774-37	JENIFFER LIMA DE OLIVEIRA SANTOS	BL - G, APTº 201
098.159.224-40	JENNEFFER KAROLINE SOARES ALVES	BL - A, APTº 103
088.135.144-09	JESSICA BARBOSA ALVES	BL - F, APTº 002
116.318.464-00	JESSICA IZIDORIO DA SILVA	BL - D, APTº 103
100.145.214-31	JESSICA JULIANA MENDES DE FARIAS	BL - I, APTº 005
142.232.814-70	JESSICA LOURRANE ROGERIO DOS SANTOS	BL - G, APTº 402
094.765.294-90	JESSIKA CATHARINA SILVA DE ARAUJO	BL - A, APTº 111
117.569.634-01	JHENIFFER LARISSA SILVA DE OLIVEIRA	BL - B, APTº 110
088.559.264-62	JISLAYNE KAUANY QUEIROZ SANTOS	BL - D, APTº 203
117.265.114-05	JOAO VICTOR DE ANDRADE PINHEIRO	BL - I, APTº 202
701.102.484-06	JOELMA ARAUJO DOS SANTOS	BL - A, APTº 402
079.009.764-85	JONATHAN PEREIRA DA SILVA	BL - F, APTº 107
104.519.014-44	JONATHAN SABINO	BL - C, APTº 201
677.012.214-68	JORGE LUIZ DE MELO	BL - C, APTº 105
085.743.915-49	JOSÉ AILTON DE OLIVEIRA COSTA	BL - A, APTº 007
012.600.134-05	JOSÉ ALAN DA SILVA	BL - G, APTº 302
107.268.418-70	JOSÉ ALDO DA SILVA	BL - H, APTº 107
081.452.354-48	JOSÉ ANCELMO DA SILVA JUNIOR	BL - D, APTº 411
053.591.504-75	JOSÉ BARBOSA DA SILVA NETO	BL - G, APTº 102
042.335.284-94	JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA	BL - E, APTº 112
073.843.584-85	JOSÉ CÍCERO DA SILVA	BL - F, APTº 111
021.627.934-82	JOSÉ CÍCERO FERREIRA DA SILVA	BL - D, APTº 009
366.159.004-91	JOSÉ CÍCERO SANTOS DA SILVA	BL - A, APTº 202
525.000.984-00	JOSÉ FERNANDO SILVA DOS SANTOS	BL - H, APTº 106
860.006.164-49	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	BL - B, APTº 405
647.799.124-15	JOSÉ MARIA VIANA DA SILVA	BL - E, APTº 002
084.829.214-60	JOSÉ PETRUCIO DA SILVA FILHO	BL - A, APTº 102
122.023.854-60	JOSÉ PHABLO FERREIRA DOS ANJOS FILHO	BL - C, APTº 302
347.653.444-87	JOSÉ TADEU DOS SANTOS	BL - B, APTº 001
564.350.534-72	JOSÉ WILSON DA SILVA	BL - B, APTº 208
861.415.464-04	JOSÉFA CÍCERA DO NASCIMENTO	BL - I, APTº 004
047.533.634-81	JOSÉFA MARIA FERREIRA RODRIGUES	BL - B, APTº 012
026.068.217-93	JOSÉLI MARIA SILVA DA ROCHA	BL - F, APTº 407
051.070.204-02	JOSÉNETE FERREIRA DA SILVA	BL - F, APTº 401
076.000.844-22	JOSÉNILDA DA SILVA OLIVEIRA	BL - J, APTº 006
095.332.714-00	JOSIELE FERREIRA DA SILVA	BL - C, APTº 208
083.915.874-28	JOSINEIDE GOMES DA SILVA	BL - J, APTº 408
925.626.474-91	JOSINETE CORREIA DA SILVA	BL - E, APTº 104
080.130.614-00	JOSIVÂNIA DOS SANTOS NASCIMENTO	BL - D, APTº 403
122.446.204-17	JOYCE CAMILA SANTOS FERREIRA	BL - A, APTº 409
142.510.714-17	JULIA VITORIA CAVALCANTE SOUZA	BL - B, APTº 404
045.981.144-44	JULIANA BORGES DA SILVA	BL - D, APTº 007
074.033.844-74	JULIANA DOS SANTOS CALAZANS	BL - I, APTº 407
077.107.814-54	JULIANA DOS SANTOS RIBEIRO	BL - E, APTº 110
091.141.324-35	JULIANA FERREIRA DA SILVA	BL - F, APTº 105
043.468.294-22	JULIANA LOPES BARBOSA	BL - H, APTº 004
709.841.714-95	JULIANA SILVA DOS SANTOS	BL - G, APTº 101
021.806.384-93	JUVENILDA ANTONIO DOS SANTOS	BL - C, APTº 307
141.496.604-09	KAMILA VITORIA DE MENEZES NUNES	BL - J, APTº 201
136.301.944-94	KARINA BARBOSA DA SILVA	BL - B, APTº 412
016.421.844-03	KARINE MENDES DA SILVA	BL - D, APTº 011

126.320.794-46	KARLA CRISTINA SILVA DOS SANTOS	BL - F, APTº 411
123.674.384-98	KASSIA LYDIANE DOS SANTOS FALCÃO	BL - J, APTº 403
057.154.124-04	KEDNA DE ASSIS CLAUDIO BATISTA	BL - E, APTº 403
128.992.234-96	KELLIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	BL - C, APTº 408
049.892.474-26	KELLY ANNE PEREIRA DA CRUZ	BL - E, APTº 003
120.893.504-66	KEROLEN MACARIO DOS SANTOS	BL - I, APTº 308
013.383.434-40	KETYLIN LORRANE OLIVEIRA DA SILVA	BL - F, APTº 412
090.989.404-39	KLEBSON LINS DOS SANTOS	BL - F, APTº 104
128.743.694-38	KRISLANY THAYSA DE FRANÇA QUINTINO	BL - B, APTº 206
018.125.514-60	LAELSON REZENDE DOS SANTOS	BL - A, APTº 208
141.909.354-17	LAIANE LARICIA DA SILVA SANTOS	BL - C, APTº 004
109.955.854-90	LAIS FERNANDA SANTOS RAMOS	BL - I, APTº 008
083.936.114-90	LAIZE SANTOS DA CONCEIÇÃO	BL - D, APTº 311
101.087.144-70	LARISSA DA CONCEICAO MARTINS	BL - G, APTº 105
084.776.564-44	LARISSA DA SILVA ARAUJO	BL - J, APTº 108
141.665.114-40	LARISSA VITORIA DA SILVA SIQUEIRA	BL - B, APTº 401
235.873.288-54	LAUDECI GONÇALVES FELIZARDO SOARES	BL - A, APTº 008
477.227.678-50	LAYANE DA SILVA FLORENTINO	BL - C, APTº 403
062.255.444-10	LEANDRO GOMES DA SILVA	BL - H, APTº 401
071.834.644-07	LENI LIMA DA SILVA FERREIRA	BL - D, APTº 410
126.619.714-16	LIDIANE PEREIRA DOS SANTOS	BL - D, APTº 308
008.218.444-58	LIGIA MARIA ALVES DOS SANTOS	BL - A, APTº 212
123.461.584-37	LIGIANE DANDARA FERREIRA DA SILVA	BL - C, APTº 104
940.646.284-20	LOURDES SALUSTIANO SALVINO	BL - B, APTº 002
129.148.774-39	LOURDES YARA ROMÃO	BL - H, APTº 108
647.020.144-04	LOURINALVA ALVES DOURADO	BL - H, APTº 407
066.079.524-88	LUANA CHRISTIANE DOS SANTOS	BL - I, APTº 208
120.618.884-70	LUANA FRANCINE SILVA DE SANTANA	BL - F, APTº 108
110.075.664-77	LUCAS EDUARDO GOMES DA SILVA	BL - E, APTº 201
563.346.484-20	LUCIANO DE OLIVEIRA LOPES	BL - A, APTº 407
079.994.774-19	LUCINEIDE DA SILVA CORREIA	BL - B, APTº 211
018.413.634-21	LUCINEIDE SOUZA DE JESUS SANTOS	BL - I, APTº 401
068.383.464-94	LUCIVANIA DOS SANTOS	BL - F, APTº 101
139.890.604-22	LUIS OTAVIO CLAUDIO BATISTA	BL - D, APTº 408
133.831.084-49	LUIS SOUZA DA LUZ	BL - C, APTº 003
080.398.074-41	MABELLY COLATINO DE ARAÚJO SILVESTRE	BL - I, APTº 006
041.781.464-08	MADILEINY DA SILVA FEITOSA	BL - E, APTº 307
102.770.534-04	MAIRA SANTOS DE LIMA	BL - A, APTº 101
117.032.674-94	MARCELA BEZERRA DA SILVA	BL - H, APTº 207
018.060.054-09	MARCELA DOS SANTOS	BL - F, APTº 301
124.263.084-86	MARCELA GABRIELE BARBOSA DA SILVA	BL - I, APTº 105
606.018.924-53	MARCELO ALVES DA SILVA	BL - B, APTº 312
113.799.384-73	MARCELO FERREIRA DE BRITO	BL - E, APTº 309
020.827.914-83	MARCIA ANDREA DA SILVA	BL - E, APTº 312
042.462.524-50	MARCIA MARIA DE LIMA	BL - H, APTº 405
120.542.894-18	MARCILEIDE FERREIRA DA SILVA	BL - G, APTº 206
035.341.314-36	MARCIO ANDRE DA SILVA	BL - A, APTº 412
293.045.598-55	MARCOS PAULO TEIXEIRA	BL - C, APTº 404
133.652.684-05	MARIA ALESSANDRA DOS SANTOS	BL - E, APTº 107
120.726.034-71	MARIA ALICE DOS SANTOS SILVA	BL - B, APTº 210
113.449.054-20	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	BL - C, APTº 107
079.856.424-55	MARIA APARECIDA GONÇALVES ACIOLI	BL - A, APTº 401
014.211.024-80	MARIA BETÂNIA DA SILVA	BL - F, APTº 208
705.608.764-75	MARIA CALIANE MERENCIO DA SILVA	BL - J, APTº 008
677.802.294-91	MARIA CÍCERA ARAUJO DA SILVA	BL - D, APTº 212
109.939.214-42	MARIA CÍCERA DA CONCEIÇÃO SILVA	BL - D, APTº 309
088.608.594-25	MARIA CÍCERA DOS SANTOS SILVA	BL - H, APTº 007
815.622.764-68	MARIA CÍCERA DOS SANTOS SILVA	BL - G, APTº 001
043.066.554-74	MARIA CÍCERA VIEIRA DOS SANTOS	BL - E, APTº 402
679.838.204-53	MARIA CRISTINA BATISTA	BL - F, APTº 207
101.459.854-07	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DINIZ	BL - D, APTº 405
013.370.954-00	MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES DA SILVA	BL - F, APTº 211
776.485.104-30	MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES	BL - B, APTº 009
118.296.464-86	MARIA DAS DORES PEDRO DA SILVA	BL - E, APTº 209
045.014.744-40	MARIA DAS GRAÇAS DA CONCEIÇÃO	BL - A, APTº 107
042.872.834-06	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA LIMA	BL - F, APTº 103
145.910.114-61	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SILVA	BL - C, APTº 207
397.719.624-34	MARIA DE LOURDES EUSTAQUIO DA SILVA	BL - B, APTº 005
028.638.774-37	MARIA DE LOURDES GONÇALVES COSTA	BL - J, APTº 308
088.036.584-67	MARIA DOS SANTOS COSTA	BL - E, APTº 407
114.554.984-59	MARIA EDUARDA CORREIA DE CARVALHO	BL - E, APTº 103
091.755.738-73	MARIA ELANE PEREIRA MONTEIRO	BL - B, APTº 311
115.494.284-89	MARIA GABRIELA PEREIRA DA SILVA	BL - F, APTº 406
091.136.964-32	MARIA GENIGLEICE RIBEIRO DOS SANTOS	BL - C, APTº 407
103.424.774-39	MARIA GIRLENE DA SILVA	BL - F, APTº 311
699.952.814-49	MARIA GORETE BEZERRA DA SILVA	BL - J, APTº 305
678.511.004-10	MARIA ISABEL MARTINS DA SILVA SANTOS	BL - C, APTº 204
646.916.244-49	MARIA JOSÉ DA CONCEICAO	BL - D, APTº 001
040.023.104-26	MARIA JOSÉ DOS SANTOS SOUZA	BL - A, APTº 308
274.205.218-67	MARIA JOSÉ LINS	BL - A, APTº 009
104.638.644-17	MARIA LUCIA DA SILVA	BL - I, APTº 402
901.987.784-49	MARIA LUCIENE GOMES DA SILVA	BL - A, APTº 201
888.665.724-20	MARIA LUCINEIDE VIEIRA DOS SANTOS	BL - J, APTº 303
073.307.454-56	MARIA MONICA DE LIMA	BL - F, APTº 210
108.263.814-56	MARIA NADJANE SANTOS DA SILVA	BL - F, APTº 402
093.015.534-30	MARIA NAYANE DE OLIVEIRA	BL - J, APTº 302
087.790.064-77	MARIA PEREIRA DA SILVA	BL - C, APTº 103
088.969.704-31	MARIA QUITERIA DOS SANTOS	BL - I, APTº 107
604.987.904-44	MARIA QUITERIA DOS SANTOS FELIX	BL - B, APTº 101

105.812.924-48	MARIA ROBERTA DA SILVA	BL - I, APTº 405
101.104.354-86	MARIA ROSANGELA DOS SANTOS	BL - D, APTº 409
085.209.054-47	MARIA SUELY DA PAZ	BL - A, APTº 310
860.102.394-00	MARIA TELMA BATISTA FEITOSA	BL - F, APTº 007
014.076.164-04	MARIA TEREZA OLEGARIO DA SILVA	BL - D, APTº 204
052.448.804-54	MARIA TEREZA SIQUEIRA SILVA	BL - I, APTº 301
066.492.644-40	MARIA VALDERES DOS SANTOS	BL - A, APTº 005
008.644.054-30	MARIA VALERIA SANTOS DE OLIVEIRA	BL - F, APTº 205
860.892.504-49	MARIA VIRGINIA DOS SANTOS	BL - H, APTº 205
122.090.254-35	MARIA VITORIA DOS SANTOS JUVENCIO	BL - J, APTº 107
140.468.434-46	MARIA VITORIA SANTOS DE OLIVEIRA	BL - B, APTº 301
062.600.574-40	MARIANA MENEZES BUENOS AYRES	BL - I, APTº 403
036.698.858-11	MARILENE DOS SANTOS	BL - B, APTº 003
060.486.494-95	MARILENE SANTOS SILVA	BL - C, APTº 102
087.708.374-65	MARILUCE FRANCISCO DA SILVA	BL - J, APTº 208
082.721.394-80	MARIVALDO DA ROCHA ARAUJO	BL - J, APTº 105
382.576.704-30	MARIZE MAURICIO DOS SANTOS	BL - I, APTº 303
038.376.474-20	MARLENE LOPES DA SILVA	BL - E, APTº 204
060.547.714-00	MARTA ELIDE TEIXEIRA SANTOS	BL - E, APTº 208
513.675.054-53	MARY ANNE JAQUES GONÇALVES	BL - D, APTº 102
111.708.314-43	MATEUS DAVI LIMA DIAS	BL - J, APTº 203
119.499.744-99	MATHEUS ARTAGNAN COUTINHO SORIANO	BL - D, APTº 211
106.030.404-03	MATHEUS EUGENIO DA SILVA	BL - A, APTº 406
100.321.514-97	MATHEUS TAVARES FONSECA	BL - A, APTº 209
122.604.784-09	MAYARA JUSTINO DA SILVA	BL - B, APTº 408
111.830.494-20	MAYARA POLLYANA FERNANDES CRISPIM DOS SANTOS	BL - C, APTº 304
036.708.454-61	MERCIA LUZIA DOS SANTOS SILVA	BL - H, APTº 105
061.279.484-95	MÉRCIA MARIA DA SILVA CARVALHO	BL - E, APTº 311
843.052.824-53	MERCIA PIMENTEL BENTO	BL - B, APTº 010
060.504.184-97	MICAELLA CHAYANE DE CARVALHO FERREIRA	BL - F, APTº 409
123.244.274-78	MILENA DA SILVA	BL - H, APTº 408
142.419.584-51	MIRELA BEATRIZ DOS SANTOS BARBOSA	BL - D, APTº 108
030.599.754-85	MONICA DANTAS DA ROCHA LOPES	BL - G, APTº 202
894.098.414-53	MONICA SILVA DE SOUZA	BL - G, APTº 305
098.145.914-59	MONIQUE DANYELLE LIMA BARBOSA	BL - A, APTº 411
087.526.084-50	MONNY YARA LIMA DA SILVA	BL - A, APTº 211
126.196.234-64	MYRLA CRIS PALMEIRA DA SILVA	BL - H, APTº 304
106.470.434-40	NATACIA SOARES DA SILVA	BL - B, APTº 403
038.731.504-76	NATANIEL LIMA MENEZES	BL - H, APTº 002
243.496.074-04	NATELSON VENANCIO DA SILVA	BL - B, APTº 004
140.370.354-05	NATHALY MATOS DOS SANTOS	BL - H, APTº 208
116.106.724-88	NATHALYA NASCIMENTO SANTOS SILVA	BL - C, APTº 108
116.631.744-74	NATILY EDUARDA ALVES DOS SANTOS	BL - F, APTº 008
055.490.444-63	NELMA MARCIA DE OLIVEIRA	BL - F, APTº 011
070.135.964-18	NUBIA VENTURA DOS SANTOS	BL - F, APTº 006
426.012.234-72	OSITA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	BL - E, APTº 205
048.720.514-67	PATRICIA MONIQUE LIMA DA SILVA	BL - F, APTº 112
932.130.504-15	PATRICIA REGIA RODRIGUES DE AMORIM	BL - G, APTº 002
133.685.984-90	PAULA ANDRESSA DOS SANTOS SILVA	BL - G, APTº 108
112.300.274-67	PAULO CESAR MENEZES	BL - E, APTº 302
123.637.094-54	PAULO FELIPE BARBOSA DA SILVA	BL - D, APTº 208
071.076.734-08	PAULO ROBERTO FERREIRA DA SILVA	BL - D, APTº 306
111.532.044-01	PAULO RUAN CORREIA TENORIO	BL - E, APTº 202
073.509.634-16	PAULO VICTOR MOURA DOS SANTOS	BL - G, APTº 203
071.888.004-80	RAFAELLE CRISTINE SILVA FERREIRA	BL - D, APTº 210
092.194.564-78	RANIELY MAYARA FERREIRA RAMOS	BL - F, APTº 203
925.857.014-68	RAQUEL FERREIRA REIS	BL - B, APTº 307
709.405.344-44	RAYANE RAPHAEL SILVA	BL - J, APTº 207
129.168.404-27	REBECA THAYRINI FARIAS SANTOS	BL - G, APTº 408
014.756.034-95	REGINA CRISTINA DOS SANTOS	BL - E, APTº 101
719.679.874-08	REGINALDO FERREIRA DA SILVA	BL - I, APTº 106
402.563.914-91	REGINALDO PEREIRA DA SILVA	BL - A, APTº 001
096.337.374-94	RENATA CARLA DA SILVA BARROS	BL - H, APTº 003
070.963.184-70	RENATA FERREIRA DOS SANTOS	BL - D, APTº 107
070.505.594-90	RENATA SWELEN VITOR DE ALBUQUERQUE	BL - J, APTº 404
090.143.934-74	RENATO INOCENCIO DOS SANTOS	BL - D, APTº 301
088.289.664-40	RENATO SANTOS DE ARAUJO	BL - B, APTº 105
263.463.438-23	RICARDO DE OLIVEIRA COSTA	BL - G, APTº 005
786.970.004-59	RICARDO REIS DOS SANTOS	BL - H, APTº 302
100.683.564-47	RICHARD FRASAO ACIOLI DA SILVA	BL - J, APTº 304
087.597.724-33	RILLARI GABRIELA FERREIRA DOS SANTOS ARAUJO	BL - D, APTº 412
142.825.984-84	RILLARY DARFNE DA SILVA	BL - H, APTº 005
955.267.494-87	RITA DE CASSIA DA ROCHA LINS	BL - I, APTº 302
505.568.274-49	ROBERAN ROGERIO DOS SANTOS	BL - F, APTº 305
092.875.544-47	ROBSON DE LIMA DA SILVA	BL - G, APTº 103
054.541.994-86	ROBSON DE MOURA SENA	BL - B, APTº 410
050.133.884-57	ROBSON SILVA DE OLIVEIRA	BL - G, APTº 404
019.150.744-01	ROGERIO DEMESIO DOS SANTOS	BL - I, APTº 304
073.598.074-84	ROSANA FERREIRA DA SILVA	BL - H, APTº 008
058.361.034-02	ROSÂNGELA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES PORANGABA	BL - E, APTº 009
505.172.284-91	ROSÂNGELA DA SILVA	BL - F, APTº 109
078.060.144-03	ROSÂNGELA MARIA FERNANDES DA SILVA	BL - C, APTº 206
265.879.848-27	ROSÂNGELA PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS	BL - A, APTº 104
109.880.614-06	ROSEANE DE OLIVEIRA HERCULANO	BL - H, APTº 204
050.416.094-03	ROSEANE DE SOUZA	BL - I, APTº 101
101.889.124-28	ROSEANE DOS SANTOS RODRIGUES	BL - D, APTº 110
064.347.494-30	ROSEANE DOS SANTOS SILVA	BL - C, APTº 005
007.660.754-27	ROSEANE MARIA DA SILVA DE SOUZA	BL - D, APTº 002
050.370.924-77	ROSELENE PACHECO DA SILVA SANTOS	BL - A, APTº 302

787.574.954-91	ROSEMARY SILVA DE LIMA	BL - B, APTº 011
010.993.844-51	ROSILENE DOS SANTOS	BL - E, APTº 011
048.065.874-94	ROSILUCIA VICENTE FERREIRA	BL - B, APTº 306
911.658.904-10	ROSIMEIRE AURELIANO DE ARAUJO	BL - E, APTº 211
057.271.414-94	ROSINEIDE SILVA SANTOS	BL - D, APTº 407
120.660.334-80	ROSIVÂNIO DA SILVA FRANÇA	BL - J, APTº 202
010.801.714-10	ROZAIGDA MARIA DA SILVA	BL - G, APTº 403
777.217.054-87	RUBENS CUNHA DA SILVA	BL - G, APTº 306
101.670.274-41	RUTH BEATRIZ DA SILVA SANTOS	BL - D, APTº 005
119.789.324-56	RYAN VINICIUS DOS SANTOS SOUZA	BL - D, APTº 209
104.934.964-40	SAIONARA VALERIO FELIX DE CASTRO	BL - B, APTº 406
144.752.404-76	SAMARA CHRISTINA DO NASCIMENTO ARAUJO	BL - A, APTº 203
011.599.814-42	SANDRA AURELIA DA SILVA	BL - J, APTº 004
065.025.164-40	SANDRA REGINA ALVES BRANDÃO	BL - I, APTº 205
076.774.174-93	SANDRA ROSA DOS SANTOS	BL - E, APTº 305
116.467.494-30	SARAH MYLLER DOS SANTOS SILVA	BL - B, APTº 308
804.164.384-15	SEBASTIAO DA SILVA	BL - G, APTº 107
842.569.664-04	SEBASTIAO JORGE NASCIMENTO SANTOS	BL - J, APTº 405
085.526.604-07	SIDINEIDE DA SILVA MELO	BL - J, APTº 307
787.521.164-68	SILVANIA BULHOES DOS SANTOS	BL - J, APTº 001
410.784.034-49	SILVANIA RIBEIRO CABRAL	BL - G, APTº 208
925.099.674-87	SILVESTRE JOSÉ DA SILVA	BL - F, APTº 009
075.360.494-98	SILVIA LETICIA MALAQUIAS MOREIRA	BL - A, APTº 204
046.112.534-06	SILVIA MARIA DE OLIVEIRA	BL - F, APTº 012
101.100.994-35	SIMONE SILVA DOS SANTOS	BL - J, APTº 102
014.561.184-12	STHEFANNY ALLANS DOS SANTOS	BL - D, APTº 003
057.369.394-36	SUELY SALVINO ARAUJO	BL - C, APTº 203
071.236.084-02	TAIZA KELLY ELIAS NETO	BL - E, APTº 004
079.307.764-84	TALITA MIRIAM DOS SANTOS RODRIGUES	BL - H, APTº 104
101.966.344-82	TAMARA MARIA DOS SANTOS	BL - J, APTº 205
092.926.874-17	TATIANA DA SILVA MACENA	BL - A, APTº 108
130.146.884-36	TATIANA SANTOS DA SILVA	BL - G, APTº 204
475.873.868-82	TAYNA SARAH SILVA SANTOS	BL - C, APTº 101
130.631.594-84	THAIS SANTOS DE AZEVEDO	BL - G, APTº 304
708.864.384-70	THAYNA EMANUELLY RIBEIRO DOS SANTOS	BL - B, APTº 310
110.919.044-13	THAYNARA INGRID SOUSA ROCHA	BL - C, APTº 007
100.411.524-50	THAYNARA VANESSA GOMES SANTOS	BL - H, APTº 102
152.202.444-18	THIAGO LUIS DOS RAMOS	BL - H, APTº 306
129.362.114-50	THIAGO LUIS DOS SANTOS OLIVEIRA	BL - B, APTº 302
720.257.104-88	THIAGO SOUZA DA SILVA	BL - J, APTº 103
287.306.404-82	VALDECI SAPUCAIA DA SILVA	BL - B, APTº 108
939.099.184-68	VALDENICE MENDES DOS SANTOS	BL - E, APTº 203
894.774.484-00	VALDENISE ALEXANDRINO DE OLIVEIRA MORAIS	BL - E, APTº 306
010.988.094-32	VALDIRA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA	BL - G, APTº 106
124.287.388-01	VALDIRENE MIRANDA DOS SANTOS	BL - B, APTº 304
090.975.014-90	VALERIA DA SILVA GOMES	BL - H, APTº 206
117.148.134-95	VALESKA CRISTINA DA SILVA	BL - E, APTº 210
048.555.304-09	VALQUÍRIA ÂNGELO DOS SANTOS	BL - E, APTº 408
114.453.114-45	VANEIDE MARIA DA SILVA	BL - D, APTº 105
066.001.334-73	VANESSA ALVES FERREIRA DA SILVA	BL - D, APTº 201
069.046.604-81	VANESSA FERREIRA DA SILVA SANTOS	BL - I, APTº 307
709.050.824-27	VANESSA LEONICE DOS SANTOS	BL - F, APTº 004
131.218.834-02	VANESSA NASCIMENTO SILVA	BL - H, APTº 203
066.046.874-30	VANIA VERNEQUES	BL - B, APTº 205
079.793.524-08	VANUSA AMBROSIO DA SILVA	BL - F, APTº 310
740.609.704-25	VERA LUCIA DE SOUSA	BL - C, APTº 001
331.731.254-87	VERA LUCIA TORRES TAVARES	BL - A, APTº 002
037.772.804-70	VERA MONICA DELFINO DA SILVA	BL - F, APTº 302
138.115.474-37	VITORIA VIRGULINO DE ARRUDA	BL - D, APTº 402
111.446.654-93	VIVIAN CAMILA ALMEIDA DA COSTA	BL - F, APTº 102
145.810.494-07	VIVIANE DOS SANTOS	BL - I, APTº 203
080.796.454-93	WAGNER ABILIO DOS SANTOS	BL - I, APTº 206
871.872.724-72	WALDICK PASSOS DE SOUZA	BL - H, APTº 308
578.582.334-91	WALDIR MARQUES DE CARVALHO	BL - I, APTº 103
706.253.544-35	WANESSA DOS SANTOS OLIVEIRA	BL - D, APTº 101
130.818.314-31	WEDJA HERCULANO BARBOSA	BL - B, APTº 204
137.002.914-42	WÉRICA ALICE DOS SANTOS DE LIMA	BL - F, APTº 206
117.223.324-17	WERIKA GOMES DA SILVA	BL - G, APTº 401
021.263.834-31	WERISVALDO DA SILVA BARBOSA	BL - F, APTº 201
092.977.014-50	WHYSLEN MATHEUS DOS SANTOS RIBEIRO	BL - G, APTº 407
087.629.874-96	WILAMES RAMOS SOARES	BL - E, APTº 111
086.067.124-00	WILLIAN DINIZ NEMÉZIO	BL - I, APTº 404
327.034.224-15	WILTAMIL MARQUES DE SOUZA	BL - E, APTº 006
073.991.494-45	ZULEIKA SOARES DOS SANTOS NETA	BL - A, APTº 109

Reforçamos o compromisso da SEMHAB para realizar um processo justo e transparente, garantindo aos moradores o acesso igualitário aos imóveis residenciais. Agradecemos a compreensão de todos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUCAS ALVES CUNHA CALLADO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Habitacional/SEMHAB

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:BD8406B4